



Estado do Piauí  
Gabinete do Governador  
Palácio de Karnak

MENSAGEM Nº 34 /GG

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 27 de 04 / 2009

Teresina(PI), 24 de Maio de 2009.

1º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimas Senhoras Deputadas e Senhores Deputados,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossas Excelências para que seja submetido à superior deliberação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei que **“Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2010.”**

Este Projeto atende ao disposto no art. 178, inciso II, § 2º da Constituição Estadual, bem como ao art. 9º da Lei Complementar nº 05, de 12 de julho de 1991, e art. 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

As diretrizes consignadas no Projeto de Lei em referência visam regular o processo de elaboração e execução do Orçamento de 2010, constituindo-se em um poderoso instrumento de planejamento governamental e fornecendo subsídios para a avaliação da execução orçamentária.

Considerando a relevância da matéria para o planejamento governamental, solicito aos membros dessa augusta Casa especial atenção na sua apreciação, confiando, pelas razões expostas, na célere aprovação do Projeto de Lei que ora submeto a esse egrégio Poder.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS  
Governador do Estado do Piauí

Excelentíssimo Senhor  
Deputado THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO  
Presidente da Assembléia Legislativa do Piauí  
**NESTA CAPITAL**



**Estado do Piauí**  
**Palácio de Karnak**  
**Gabinete do Governador**

**ANEXO II - METAS FISCAIS**

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**

Demonstrativo VI.1 - LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea 'a;' Portaria STN Nº 577/2008 e Resolução TCE 1.604/2007

| <b>ANO</b> | <b>RECEITAS<br/>PREVIDENCIÁRIAS<br/>(a)</b> | <b>DESPESAS<br/>PREVIDENCIÁRIAS<br/>(b)</b> | <b>RESULTADO<br/>PREVIDENCIÁRIO<br/>(c) = (a-b)</b> | <b>SALDO FINANC DO<br/>EXERCICIO<br/>(d)<br/>= "d" exercício anterior</b> |
|------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| 2009       | 341.425                                     | 769.436                                     | -428.011                                            | -428.011                                                                  |
| 2010       | 341.531                                     | 760.852                                     | -419.321                                            | -847.332                                                                  |
| 2011       | 342.942                                     | 765.059                                     | -422.117                                            | -1.269.449                                                                |
| 2012       | 345.103                                     | 777.462                                     | -432.359                                            | -1.701.808                                                                |
| 2013       | 347.743                                     | 794.986                                     | -447.244                                            | -2.149.051                                                                |
| 2014       | 350.282                                     | 811.677                                     | -461.394                                            | -2.610.446                                                                |
| 2015       | 352.522                                     | 826.058                                     | -473.536                                            | -3.083.982                                                                |
| 2016       | 354.377                                     | 836.893                                     | -482.515                                            | -3.566.497                                                                |
| 2017       | 356.117                                     | 846.768                                     | -490.652                                            | -4.057.149                                                                |
| 2018       | 357.803                                     | 856.455                                     | -498.652                                            | -4.555.801                                                                |
| 2019       | 359.877                                     | 869.093                                     | -509.216                                            | -5.065.016                                                                |
| 2020       | 362.195                                     | 884.030                                     | -521.835                                            | -5.586.851                                                                |
| 2021       | 364.262                                     | 896.535                                     | -532.274                                            | -6.119.124                                                                |
| 2022       | 365.442                                     | 901.957                                     | -536.515                                            | -6.655.639                                                                |
| 2023       | 366.538                                     | 907.146                                     | -540.609                                            | -7.196.248                                                                |
| 2024       | 367.408                                     | 910.628                                     | -543.220                                            | -7.739.468                                                                |
| 2025       | 368.276                                     | 914.248                                     | -545.971                                            | -8.285.439                                                                |
| 2026       | 368.706                                     | 913.693                                     | -544.988                                            | -8.830.427                                                                |
| 2027       | 368.785                                     | 910.456                                     | -541.671                                            | -9.372.098                                                                |
| 2028       | 368.811                                     | 906.318                                     | -537.508                                            | -9.909.605                                                                |
| 2029       | 369.625                                     | 907.340                                     | -537.716                                            | -10.447.321                                                               |
| 2030       | 370.629                                     | 912.210                                     | -541.581                                            | -10.988.902                                                               |
| 2031       | 370.917                                     | 913.021                                     | -542.104                                            | -11.531.005                                                               |
| 2032       | 371.849                                     | 917.826                                     | -545.977                                            | -12.076.982                                                               |
| 2033       | 372.009                                     | 919.092                                     | -547.084                                            | -12.624.066                                                               |
| 2034       | 371.548                                     | 915.372                                     | -543.824                                            | -13.167.891                                                               |
| 2035       | 371.594                                     | 913.665                                     | -542.071                                            | -13.709.962                                                               |
| 2036       | 371.293                                     | 910.921                                     | -539.628                                            | -14.249.589                                                               |
| 2037       | 371.384                                     | 911.165                                     | -539.781                                            | -14.789.370                                                               |
| 2038       | 371.214                                     | 911.334                                     | -540.120                                            | -15.329.490                                                               |
| 2039       | 371.715                                     | 916.462                                     | -544.747                                            | -15.874.237                                                               |
| 2040       | 372.204                                     | 923.721                                     | -551.516                                            | -16.425.753                                                               |
| 2041       | 371.759                                     | 926.576                                     | -554.817                                            | -16.980.570                                                               |
| 2042       | 370.715                                     | 924.169                                     | -553.454                                            | -17.534.024                                                               |

FONTE: IAPÉ E PEM CAIXA DA GAPEV..



**Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
Gabinete do Governador**

**ANEXO II - METAS FISCAIS**

**Demonstrativo VII**  
**Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita**  
(Art. 4º, § 2º, Inciso V da LC nº 101, de 04/05/2000)

**MEDIDAS COMPENSATÓRIAS**

As desonerações fiscais decorrem essencialmente da política tributária implementada pelo Governo Estadual, consoante leis próprias e Convênios firmados com as demais Unidades Federadas, objetivando os seguintes pontos básicos: a proteção ao mercado interno de oferta de mercadorias, a ampliação da oferta de emprego e geração de renda.

Para formação da poupança interna, o Estado cria mecanismos tributários que visam atrair empresas obrigando-se, para tanto, a abdicar de parcela de receita potencial ou real. Por outro lado, outros compromissos decorrentes da política social do Governo precisam ser cumpridos dentro da execução orçamentária, fazendo-se necessário que se busque opções concretas de aumento de receitas tributárias que compensem as perdas verificadas em cada exercício.

Cumprindo o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal são apresentados, a seguir, as medidas compensatórias da renúncia fiscal projetada, bem assim o seu impacto nas receitas do Estado estimadas para o exercício de 2010:

- a) **Implantação do Sistema Corporativo:** com o novo sistema de informática, os controles fiscais serão modernizados, a exemplo da instituição da Nota Fiscal Eletrônica e da Declaração de Informações Econômico-Fiscais-DIEF, bem como no que se refere ao acompanhamento em tempo real da arrecadação e do conta-corrente;
- b) **Revisão das margens de agregação:** adequação das margens de agregação fixadas na legislação tributária às mudanças de mercado;
- c) **Revisão de Benefícios Fiscais - Comércio:** adequação da carga tributária incidente sobre mercadorias que estão em desarmonia com o mercado;
- d) **Ampliação da Substituição Tributária:** a Substituição Tributária vem se tornando um mecanismo seguro de recebimento de receitas; a inclusão de novas mercadorias com difícil perfil de ação fiscal, implicará em menor custo de fiscalização e agilizará o recebimento dessa receita;
- e) **Ampliação da Antecipação Parcial do ICMS:** a Antecipação Parcial representa uma modalidade importante de obtenção de receita sem implicar em impacto negativo para o contribuinte. Esta ampliação compreende a criação de um percentual adicional, ainda que de valor diminuto;
- f) **Intensificar a Fiscalização Itinerante:** importante instrumento de ação fiscal, a fiscalização itinerante tem como principais objetivos a educação fiscal e o conseqüente incremento da receita do ICMS. Serão mantidas 18 equipes



**Estado do Piauí**  
**Palácio de Karnak**  
**Gabinete do Governador**

de agentes fazendários que terão como meta elevar em 20% a arrecadação direta;

- g) **Aumentar em 20% o número de Contribuintes sob Ação Fiscal:** este instrumento tem potencial elevado de arrecadação que tem se confirmado nas auditorias realizadas e será utilizado baseado em critérios técnicos tais como: atividade econômica, porte do contribuinte, bem como prática contumaz de irregularidades;
- h) **Monitorar Contribuintes que utilizam o PED (Processamento Eletrônico de Dados) com emissão de Notas Fiscais:** mais um poderoso instrumento de ação fiscal proporcionado pela modernização tecnológica em curso na Secretaria da Fazenda do Estado, que permitirá um controle mais efetivo das operações realizadas pelos contribuintes;
- i) **Implantação do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED Fiscal):** Outro instrumento de controle que contribuirá de forma efetiva no incremento das Receitas Tributárias.

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

Demonstrativo VII - Art. 4º, § 2º, Inciso V da LC nº 101, de 04/05/2000

R\$ milhares

| TRIBUTO      | MODALIDADE | SETORES/ PROGRAMAS/<br>BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA |         |         | COMPENSAÇÃO            |
|--------------|------------|-------------------------------------|------------------------------|---------|---------|------------------------|
|              |            |                                     | 2010                         | 2011    | 2012    |                        |
| IMPOSTO      | ICMS       | AGRICULTURA E PECUÁRIA              | 25.009                       | 26.259  | 27.572  | Detalhamento<br>abaixo |
|              |            | INDÚSTRIA                           | 100.036                      | 105.038 | 110.290 |                        |
|              |            | COMÉRCIO                            | 41.682                       | 43.766  | 45.954  |                        |
|              | IPVA       | Contribuintes Diversos              | 4.766                        | 5.004   | 5.255   |                        |
| <b>TOTAL</b> |            |                                     | 171.493                      | 180.068 | 189.071 | -                      |

Fonte: SEFAZ / COEFI / SIATI.

**MEDIDAS COMPENSATÓRIAS PARA 2010**

R\$ milhares

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                     | VALOR MÍNIMO   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>1.0 - Controles Administrativos</b>                                                            | <b>57.759</b>  |
| 1.1 - Implantação do Sistema Corporativo ( SIAT )                                                 | 57.759         |
| <b>2.0 - Administração Tributária</b>                                                             | <b>75.577</b>  |
| 2.1 - Revisão das Margens de Agregação                                                            | 13.685         |
| 2.2 - Revisão de Benefícios Fiscais - Comércio                                                    | 20.065         |
| 2.3 - Ampliação da Substituição Tributária do ICMS                                                | 18.744         |
| 2.4 - Ampliação da Antecipação Parcial do ICMS                                                    | 23.083         |
| <b>3.0 - Ações de Fiscalização</b>                                                                | <b>38.157</b>  |
| 3.1 - Intensificação da Fiscalização Itinerante                                                   | 9.725          |
| 3.2 - Aumento do nº de Contribuintes sob Ação de Fiscalização                                     | 21.521         |
| 3.3 - Monitoramento de Contribuintes que utilizam o PED ( * ) - Sintegra e Nota Fiscal Eletrônica | 6.911          |
| <b>TOTAL</b>                                                                                      | <b>171.493</b> |

( \* ) PED - Processamento Eletrônico de Dados

FONTE: SEFAZ-PI / Unidade de Administração Tributária-UNATRI



**Estado do Piauí**  
**Palácio de Karnak**  
**Gabinete do Governador**

**ANEXO II - METAS FISCAIS**

**Demonstrativo VIII**  
**Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**  
(Art. 4º, § 2º, Inciso V da LC nº 101, de 04/05/2000)

A estimativa da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado é requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, para assegurar que não haverá criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas estas como aumento permanente de receita ou redução permanente de despesa.

O artigo 17 da LRF, em seu caput, define como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. De outra parte, considera-se aumento permanente de receita aquela proveniente de elevação de alíquotas, ampliação de base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art. 17 da LRF).

A presente estimativa está ancorada na ampliação da base de cálculo do ICMS e da Cota-Parte do FPE em 6,5% levou em consideração o crescimento real do Produto Interno Bruto-PIB do Estado, estimado em 3,50% para o período, e, especialmente, a implantação do Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT, que possibilitará a execução, o acompanhamento e o controle da ação fiscal e tributária via on-line, inclusive o monitoramento de empresas sob ação fiscal. Este poderoso e eficaz instrumento, em franca operacionalização no corrente ano, seguramente afetará muito positivamente a receita própria do Estado.

Assim, considerando-se algumas novas despesas específicas, a margem líquida de expansão estimada é da ordem de R\$ 21,54 milhões, conforme demonstrativo a seguir:

Demonstrativo VIII - LRF, art.4º, §2º, inciso V, Portaria STN Nº 577/2008 e Resolução TCE 1.604/2007

| R\$ 1,00                                                 |                       |
|----------------------------------------------------------|-----------------------|
| EVENTOS                                                  | VALOR PREVISTO - 2010 |
| <b>Aumento Permanente da Receita (*)</b>                 | <b>213.155.201</b>    |
| (-) Transferências Constitucionais                       | 17.041.882            |
| (-) Transferências ao FUNDEB                             | 27.447.928            |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)         | 168.665.391           |
| Redução Permanente de Despesa (II)                       | 0                     |
| <b>Margem Bruta (III) = (I+II)</b>                       | <b>168.665.391</b>    |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)                     | 147.128.437           |
| Impacto do aumento do Salário Mínimo                     | 15.600.000            |
| Reajustes salariais / Promoções                          | 50.000.000            |
| Planos de Cargos, Carreiras e Salários                   | 63.000.000            |
| Novas contratações de Pessoal                            | 15.000.000            |
| Manutenção e custeio de novos equipamentos               | 3.528.437             |
| Novas DOCC geradas por PPP                               | -                     |
| <b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)</b> | <b>21.536.954</b>     |

FONTE: SEFAZ-PI / Coordenação de Estudos Econômico Fiscais-COEFI e SEAD-PI / Unidade de Gestão de Pessoas

Nota: (\*) ampliação da base de cálculo do ICMS e da Cota-Parte do FPE em 6,50%



**Estado do Piauí**  
**Palácio de Karnak**  
**Gabinete do Governador**

**ANEXO III - RISCOS FISCAIS**

**Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências**

(Art. 4º, § 3º, da LC nº 101, de 04/05/2000)

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas quando da elaboração do orçamento anual.

Riscos Fiscais são a possibilidade de ocorrência de eventos, que, por incertos, podem causar impacto negativo nas receitas públicas e são classificados em dois grupos: riscos orçamentários e riscos decorrentes da gestão da dívida.

Os riscos orçamentários referem-se a frustração de arrecadação, a restituição de tributos não prevista ou prevista a menor, diminuição da atividade econômica e situações de calamidade pública, dentre outros.

Os riscos de gestão da dívida referem-se a ocorrências externas à administração, tais como variação da taxa de câmbio e de juros que afetem as obrigações vincendas.

Desse modo, sopesados as possíveis ocorrências, estimou-se um risco de aproximadamente R\$ 42,30 milhões para o exercício de 2010, conforme demonstrativo que segue:

LRF, art.4º, §3º, Portaria STN Nº 577/2008 e Resolução TCE 1.604/2007

R\$ 1,00

| RISCOS FISCAIS                                  |               | PROVIDÊNCIAS                                                                     |               |
|-------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Descrição                                       | Valor         | Descrição                                                                        | Valor         |
| Estiagem prolongada e enchentes                 | 12.000        | Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência              | 18.000        |
| Condenações Judiciais                           | 300           |                                                                                  |               |
| Pagamento de Juros da dívida maior que o orçado | 30.000        | Abertura de créditos adicionais a partir de anulação de despesas discricionárias | 24.300        |
| <b>TOTAL</b>                                    | <b>42.300</b> | <b>TOTAL</b>                                                                     | <b>42.300</b> |

FONTE: SEFAZ-PI / Coordenação de Estudos Econômico-Fiscais – COEFI



Estado do Piauí  
Gabinete do Governador  
Palácio de Karnak

MENSAGEM Nº 34 /GG

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 27 de 04 / 2009

Teresina(PI), 24 de Maio de 2009.

1º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimas Senhoras Deputadas e Senhores Deputados,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossas Excelências para que seja submetido à superior deliberação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei que **“Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2010.”**

Este Projeto atende ao disposto no art. 178, inciso II, § 2º da Constituição Estadual, bem como ao art. 9º da Lei Complementar nº 05, de 12 de julho de 1991, e art. 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

As diretrizes consignadas no Projeto de Lei em referência visam regular o processo de elaboração e execução do Orçamento de 2010, constituindo-se em um poderoso instrumento de planejamento governamental e fornecendo subsídios para a avaliação da execução orçamentária.

Considerando a relevância da matéria para o planejamento governamental, solicito aos membros dessa augusta Casa especial atenção na sua apreciação, confiando, pelas razões expostas, na célere aprovação do Projeto de Lei que ora submeto a esse egrégio Poder.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS  
Governador do Estado do Piauí

Excelentíssimo Senhor  
Deputado THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO  
Presidente da Assembléia Legislativa do Piauí  
**NESTA CAPITAL**



**Estado do Piauí**  
**Gabinete do Governador**  
**Palácio de Karnak**

**LIDO NO EXPEDIENTE**

Em, 27.04.2009

**PROJETO DE LEI Nº 30**

, DE 24 DE

abril

DE 2009

**Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2010**

## **O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,**

**FAÇO** saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Em atendimento ao disposto no art. 178, inciso II, § 2º, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 05, de 12 de julho de 1991, esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2010, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da Administração Pública Estadual;
- II – a organização e estrutura dos orçamentos;
- III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Estado e suas alterações;
- IV – as disposições relativas à política de pessoal;
- V – as disposições sobre as transferências voluntárias;
- VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária estadual;
- VII – as disposições gerais;
- VIII – os anexos de metas fiscais e riscos fiscais.

Parágrafo único. As metas fiscais, estabelecidas em anexo desta Lei, poderão ser ajustadas pelo Poder Executivo no Projeto da Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração, que o comportamento das variáveis macroeconômicas e da execução das receitas e despesas indica a necessidade de revisão.

### **CAPÍTULO I** **DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO** **PÚBLICA ESTADUAL**

Art. 2º As ações prioritárias da Administração Pública Estadual para o exercício de 2010 serão vinculadas às linhas de ação a seguir discriminadas:

- I – Dimensão Social
  - a) Reduzir as desigualdades sociais;
  - b) Fortalecer a cidadania;
  - c) Promover a segurança pública.
- II – Dimensão Econômica:
  - a) Ampliar a infra-estrutura de suporte ao desenvolvimento;
  - b) Promover o crescimento econômico diversificado;
  - c) Estimular a geração de trabalho e renda.
- III – Dimensão Ambiental:
  - a) Promover a conservação e uso sustentável dos recursos naturais;



**Estado do Piauí**  
**Gabinete do Governador**  
**Palácio de Karnak**

b) Fortalecer a gestão ambiental

IV – Dimensão Institucional:

a) Democratizar a gestão pública;

b) Adotar uma gestão orientada para o cidadão.

Art. 3º A Lei Orçamentária para o exercício de 2010, compreendendo os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas controladas pelo Estado, será elaborada consoante as diretrizes estabelecidas nesta Lei e sua execução observará os objetivos, prioridades e metas definidos no Plano Plurianual para o período 2008 – 2011, considerando as alterações resultantes de sua revisão prevista para o corrente ano.

Parágrafo único. Os programas e ações incluídos no PPA 2008-2011 por ocasião da revisão citada no caput, passarão a integrar o Anexo de Prioridades e Metas desta lei e serão apresentados em demonstrativo específico.

**CAPÍTULO II**  
**DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA**  
**DOS ORÇAMENTOS**

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa, instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual e em suas atualizações;

II – atividade, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, nem geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, e suas posteriores alterações.

Art 5º Na lei orçamentária, a discriminação da despesa far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e fonte de recursos.

§ 1º A especificação das categorias econômicas e grupos de natureza de despesa de que trata este artigo, observará o seguinte detalhamento:

**3 - DESPESAS CORRENTES**

3.1 - Pessoal e Encargos Sociais;

3.2 - Juros e Encargos da Dívida;

3.3 - Outras Despesas Correntes.



**Estado do Piauí**  
**Gabinete do Governador**  
**Palácio de Karnak**

**4 - DESPESAS DE CAPITAL**

- 4.4 - Investimentos;
- 4.5 - Inversões Financeiras;
- 4.6 - Amortização da Dívida.

§ 2º A Reserva de Contingência de que trata o art. 44 desta Lei será identificada pelo dígito '9', no que se refere o grupo de natureza de despesa.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social devem compreender a programação dos Poderes do Estado, Fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária, a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Assembléia Legislativa no prazo definido pela Lei Complementar Estadual nº 05, de 12 de julho de 1991, será constituído de:

- I – Mensagem;
- II – Texto do Projeto de Lei;
- III – Anexo I – Demonstrativo da Compatibilidade entre os orçamentos e as metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010;
- IV – Anexo II – Quadros Consolidados

Parágrafo único. Os quadros consolidados de que trata o inciso III, do caput deste artigo, se referem às seguintes informações:

- a) demonstrativo das receitas e despesas por categoria econômica;
- b) quadro do impacto sobre as Receitas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza fiscal;
- c) compensação da renúncia da receita;
- d) margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- e) demonstrativo da dívida pública contratual;
- f) estoque da dívida financeira do Estado;
- V – Anexo III – Das Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, composto pelos seguintes demonstrativos:

- a) legislação da receita;
- b) resumo geral da receita segundo as categorias econômicas, natureza e fontes;
- c) receita corrente líquida;
- d) receita líquida de impostos e transferências;
- e) evolução da receita por categoria econômica;
- VI – Anexo IV – Da Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contendo os demonstrativos abaixo especificados:
- a) evolução da despesa por categoria econômica;
- b) aplicação de recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 224 da Constituição Estadual;
- c) programação referente ao atendimento da aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Emenda Constitucional Federal nº 29, de 13 de setembro de 2000;



**Estado do Piauí**  
**Gabinete do Governador**  
**Palácio de Karnak**

- d) resumo geral da despesa referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- e) despesa por fonte de recursos e categoria econômica;
- f) despesa por função, desdobrada nos orçamentos fiscal e de seguridade social;
- g) despesa por função, desdobrada em projetos e atividades;
- h) despesa por função, sub-função e programa, desdobrada em recursos do tesouro e outras fontes;
- i) despesa por poder e órgão, desdobrada nos orçamentos fiscal e de seguridade social, por categoria econômica;
- j) despesa por poder, órgão e unidade orçamentária, desdobrada em recursos do tesouro e outras fontes;
- k) despesa por órgão e função;
- l) recursos destinados a investimentos, por órgãos.

VII – Anexo V - Despesa por Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, segundo categoria de programação, esfera orçamentária, fonte de recursos, grupos de despesas.

VIII – Anexo VI - Orçamento de Investimento das Empresas Estatais.

### **CAPÍTULO III**

#### **DOS CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Art. 8º As propostas orçamentárias dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público devem ser apresentadas à Secretaria de Planejamento, até o dia 20 de agosto de 2009, para a consolidação do Orçamento do Estado, observados os seguintes limites percentuais da Receita Líquida de Impostos e Transferências - RLIT, definida no Parágrafo único deste artigo:

I – 7,63% (sete vírgula sessenta e três por cento) destinados ao Poder Legislativo, assim composto:

- a) 5,96% (cinco vírgula noventa e seis por cento) para a Assembléia Legislativa;
- b) 1,67% (um vírgula sessenta e sete por cento) para o Tribunal de Contas do Estado;

II – 7,88% (sete vírgula oitenta e oito por cento) destinados ao Poder Judiciário;

III - 2,71% (dois vírgula setenta e um por cento) destinados ao Ministério Público.

Parágrafo único – A Receita Líquida de Impostos e Transferências - RLIT é composta pelo somatório das Receitas de Impostos Estaduais (ICMS, IPVA e ITCD) acrescidas das Transferências Constitucionais Recebidas da União (FPE, IRRF, ICMS Desoneração - LC 87/96 e IPI Exportação) e da Receita da Dívida Ativa Tributária de Impostos, deduzidas as Transferências Constitucionais aos Municípios e as Contribuições do Estado para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.



**Estado do Piauí  
Gabinete do Governador  
Palácio de Karnak**

**CAPÍTULO IV  
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO  
DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E  
DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS**

Art. 9º O Orçamento Geral do Estado obedecerá ao princípio do equilíbrio entre receitas e despesas, segundo o qual a despesa fixada é igual à receita estimada.

Art. 10. A Secretaria do Planejamento estabelecerá, em conformidade com esta Lei, os códigos a serem utilizados, bem como as normas operacionais a serem respeitadas no processo de elaboração da proposta orçamentária de 2010.

Parágrafo único. Para fins de identificação de recursos, o Poder Executivo poderá criar novas fontes de receitas durante a execução orçamentária, desde que de acordo com a legislação pertinente.

Art. 11. A Secretaria do Planejamento, com base na estimativa da receita, efetuada em conjunto com a Secretaria da Fazenda, e tendo em vista o equilíbrio fiscal do Estado, estabelecerá o limite global máximo para a elaboração da proposta orçamentária de cada órgão da administração direta e indireta do Poder Executivo, inclusive seus fundos.

Art. 12. A Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 13. O Projeto de Lei Orçamentária Anual deve conter as receitas e despesas orçadas segundo os preços vigentes em junho de 2009, podendo ser atualizados durante a execução orçamentária, pela aplicação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 14. Respeitadas as disposições previstas em legislação específica, as receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, sociedades de economia mista, empresas públicas em que o Estado, direta e indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto, somente poderão ser programadas para investimentos ou inversões financeiras, após o atendimento integral das necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, ao pagamento de amortização, juros e encargos da dívida e à destinação de contrapartida das operações de créditos.

Art. 15. Até sessenta dias após a publicação dos orçamentos, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, através da Secretaria da Fazenda, em metas bimestrais de arrecadação.

Art. 16. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e nos seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas a entidades privadas sem fins lucrativos, dotadas de atividades de natureza continuada que prestem atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação.



**Estado do Piauí**  
**Gabinete do Governador**  
**Palácio de Karnak**

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2009, além da apresentação de:

I – cópia da lei que reconhece a entidade como sendo de utilidade pública, devidamente aprovada pela Assembléia Legislativa do Estado do Piauí;

II – cópia autenticada da ata da última eleição e cópia autenticada da posse da diretoria em exercício;

III – declaração do Tribunal de Contas do Estado do Piauí comprovando adimplência quanto à prestação de contas de recursos recebidos do Tesouro Estadual.

Art. 17. As operações de crédito interno e externo de responsabilidade do Estado e de suas autarquias e fundações observarão, quanto aos limites dos serviços da dívida, o disposto na legislação federal aplicável à espécie.

Art. 18. Os Poderes deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2010, cronograma de execução mensal de desembolso, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Art. 19. A Procuradoria-Geral do Estado, até o dia 01 de julho de 2009, encaminhará à Secretaria da Fazenda a relação de precatórios judiciais referentes ao Poder Executivo, à Comissão de Controle e Fiscalização, Finanças e Tributação e aos órgãos ou entidades devedoras, a relação dos débitos a serem incluídos na proposta orçamentária de 2010, discriminada por órgão da Administração Direta, autarquia ou fundação, especificando:

I – Número do precatório;

II – número do processo;

III – data de expedição do precatório;

IV – nome do beneficiário;

V – tipo de causa julgada;

VI – valor do precatório a ser pago;

VII – data do trânsito em julgado;

VIII – unidade ou órgão responsável pelo débito.

Parágrafo único. A destinação dos recursos para o pagamento dos débitos referidos neste artigo não poderão ser destinados ou cancelados para outras finalidades.

Art. 20. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta lei, a lei orçamentária e as de créditos adicionais somente incluirão novos programas se:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e atividades em andamento;

II – for previamente comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira;

III – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa;

IV – tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.



**Estado do Piauí**  
**Gabinete do Governador**  
**Palácio de Karnak**

Parágrafo único. Para fins de aplicação no disposto no caput deste artigo, não serão considerados projeto e atividade com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores, e serão entendidas como Projeto/Atividade em andamento aqueles cuja execução financeira, até 27 de junho de 2009, ultrapassa vinte por cento do seu custo estimado.

Art. 21. Na programação de investimentos da administração direta e indireta, a alocação de recursos para os projetos em execução terá preferência sobre os novos projetos.

Art. 22. Na programação da despesa não poderão ser:

I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas unidades executoras;

II – incluídos os projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;

III – incluídas despesas a título de Investimento de Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, formalmente reconhecidos na forma do art. 180, § 3º, da Constituição Estadual.

Art. 23. São vedados:

I – o início de programas ou projetos não incluídos na Lei Orçamentária Anual ou em Lei específica que autorize a sua inclusão;

II – a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III – a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais, com finalidade precisa, aprovada pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas:

a) a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 172 da Constituição Estadual;

b) a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212 da Constituição Federal;

c) a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 178, § 8º da Constituição Estadual, e as que tenham como objetivo específico o refinanciamento da dívida pública do Estado.

d) a destinação de recursos a fundo de combate à pobreza, de acordo com o art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e com a Lei Estadual nº 5.622, de 28 de dezembro de 2006.

V – a abertura de crédito suplementar ou especial, sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI – a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII – a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII – a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidades ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 178, § 5º da Constituição Estadual;



**Estado do Piauí**  
**Gabinete do Governador**  
**Palácio de Karnak**

IX – a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

§ 1º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 2º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 75, §§ 3º e 4º, da Constituição Estadual.

Art. 24. A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específica as dotações destinadas:

- I – à concessão de subvenções econômicas e subsídios;
- II – à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
- III – ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão da unidade orçamentária responsável pelo débito;
- IV – às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial; e
- V – ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 25. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social e contará, entre outros, com recursos provenientes:

- I – receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata este artigo;
- II – outras receitas do Tesouro Estadual;
- III – convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entidades que integram o orçamento da seguridade social;
- IV – aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
- V – transferências da União para este fim;
- VI – contribuições previdenciárias dos servidores na ativa.

Art. 26. O orçamento de investimento, previsto no art. 178, § 5º, inciso II, da Constituição Estadual, será apresentado para cada empresa pública e sociedade de economia mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, independentemente de constar ou não do orçamento fiscal, e será detalhado segundo a classificação funcional, em nível de projeto e atividade.

§ 1º Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.

§ 2º O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referido neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

- I – gerados pela empresa;
- II – oriundos de transferências do Estado;
- III – oriundos de operações de crédito externas;



**Estado do Piauí**  
**Gabinete do Governador**  
**Palácio de Karnak**

- IV – oriundos de operações de crédito internas;
- V – decorrentes de participação acionária do Estado; e
- VI – de outras origens.

§ 3º As empresas cuja programação conste integralmente no orçamento fiscal ou no orçamento da seguridade social não integrarão o orçamento de investimento das estatais.

Art. 27. As empresas integrantes do orçamento de investimentos aplicarão, no que couber, as normas gerais estabelecidas na Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, inclusive para fins de consolidação dos orçamentos e da prestação das contas da Administração Pública Estadual.

**CAPÍTULO V**  
**DAS DISPOSIÇÕES PARA LIMITAÇÃO DE EMPENHO**

Art. 28. Caso seja necessária a adoção de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, esta será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes e do Ministério Público do Estado no Orçamento, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo expedirá comunicado aos demais Poderes e ao Ministério Público do Estado, acompanhado da memória de cálculo, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º Os Poderes e o Ministério Público, com base na comunicação de que trata o § 1º, publicarão até o fim do mês subsequente ao bimestre em questão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do caput, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL**

Art. 29. As despesas totais com pessoal e encargos sociais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público não poderão exceder os percentuais previstos na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a seguir especificados:

- I – 3% (três por cento) para o Poder Legislativo, conforme abaixo:
  - a) 2% (dois por cento) para a Assembléia Legislativa;
  - b) 1% (um por cento) para o Tribunal de Contas.
- II – 6% (seis por cento) para o Poder Judiciário;
- III – 2% (dois por cento) para o Ministério Público;
- IV – 49% (quarenta e nove por cento) para o Poder Executivo.

§ 1º A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos no caput deste artigo será realizada ao final de cada quadrimestre.

§ 2º As propostas orçamentárias referentes ao grupo pessoal e encargos sociais serão calculadas com base na despesa com a folha de pagamento vigente em junho de 2009,



**Estado do Piauí**  
**Gabinete do Governador**  
**Palácio de Karnak**

projetada para o exercício de 2010, considerados eventuais acréscimos gerais, alterações de planos de carreiras e admissões para preenchimento de cargos.

Art. 30. Para fins de atendimento ao disposto no art.182 da Constituição Estadual, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, conforme lei específica, observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Para fins de comprovação do atendimento dos limites referidos no caput, o Poder Legislativo, nele compreendidos a Assembléia Legislativa e Tribunal de Contas do Estado, o Poder Judiciário e o Ministério Público enviarão à Secretaria do Planejamento demonstrativo das modificações de que trata o caput deste artigo, junto com suas respectivas propostas orçamentárias, demonstrando sua compatibilidade com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 31. No exercício de 2010, mediante estrita observância dos dispositivos legais e constitucionais, independentemente dos previstos em anexo, somente poderão ser realizados concursos públicos ou admitidos servidores se:

- I – existirem cargos vagos a preencher;
- II – houver prévia dotação orçamentária e recursos suficientes para o atendimento integral da despesa;
- III – forem atendidas as exigências da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**CAPÍTULO VII**  
**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

Art. 32. As transferências voluntárias de recursos do Estado para os municípios, mediante contrato, convênio, acordo ou outros instrumentos congêneres, ressalvadas as repartições de receitas tributárias e as destinadas a atender casos de calamidade pública, legalmente reconhecidos por ato do Governador do Estado, dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que atende aos requisitos estabelecidos no § 1º, incisos e alíneas, do Art. 25, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 33. A propositura e assinatura de qualquer contrato, convênio, acordo ou instrumento congênere para obtenção de recursos da União, ou de outro ente da federação, e de financiamentos nacionais ou internacionais, deverá sempre ser precedida de comprovação dos recursos orçamentários e financeiros referentes à contrapartida, pelas Secretarias de Estado do Planejamento e da Fazenda, respectivamente.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional à conta de recursos provenientes de convênios, mediante a assinatura do competente instrumento, observado o limite de suplementação autorizado na lei orçamentária.



**Estado do Piauí  
Gabinete do Governador  
Palácio de Karnak**

**CAPÍTULO VIII  
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 34. O Poder Executivo, se verificada a necessidade ou a conveniência administrativa, poderá enviar à Assembléia Legislativa, antes do encerramento do exercício financeiro de 2009, projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente no tocante a:

I – revisão da legislação do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, inclusive quanto à alteração de alíquotas, visando estabelecer critérios de seletividade compatíveis com a essencialidade das mercadorias;

II – revisão da legislação da microempresa, com vistas à simplificação do regime de tributação a que a mesma está subordinada;

III – revisão da legislação do imposto sobre propriedade de veículos automotores, com vistas à sua atualização;

IV – revisão da legislação sobre taxas estaduais.

Art. 35. Na hipótese de alteração na legislação tributária em vigor, posteriores ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual, fica o Poder Executivo autorizado a adotar providências necessárias para adequá-la às novas exigências do ordenamento legal, notadamente, no que se refere à estimativa da receita.

**CAPÍTULO IX  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 36. A Secretaria do Planejamento, no prazo de até trinta dias contados da publicação da Lei Orçamentária Anual, disponibilizará no sistema utilizado para o controle dos registros contábeis do Estado o detalhamento da despesa no menor nível de programação, isto é, elementos de despesa, por unidade orçamentária de cada órgão, fundo e entidade que integram os orçamentos.

Parágrafo único. As alterações orçamentárias que não implicarem em créditos adicionais, ou seja, mudanças na categoria de programação aprovada pela Assembléia Legislativa, serão implementadas pela Secretaria do Planejamento, a partir de solicitação dos órgãos, e automaticamente cadastradas no sistema utilizado para o controle dos registros contábeis do Estado.

Art. 37. As alterações no Orçamento dos Poderes Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público, inclusive as que se referem o artigo anterior, serão realizadas mediante solicitação à Secretaria do Planejamento, que analisará o conteúdo programático e a técnica orçamentária e dará o encaminhamento adequado.

Art. 38. Todos os órgãos e entidades da administração pública estadual deverão fazer constar de sua proposta orçamentária, se for o caso, a previsão de recursos a serem por eles arrecadados.

§ 1º Os recursos arrecadados por quaisquer órgãos e entidades da administração pública estadual deverão, obrigatoriamente, transitar pela conta única do



**Estado do Piauí**  
**Gabinete do Governador**  
**Palácio de Karnak**

Estado, salvo quando se tratar de órgãos e entidades cuja arrecadação de receita que por força de lei tenha tratamento diferente.

§ 2º As receitas correspondentes, inclusive de fundos, serão ainda devidamente classificadas e contabilizadas no sistema utilizado para o registro contábil do Estado.

Art. 39. Os Poderes Legislativo e Judiciário, bem como o Ministério Público, enviarão à Secretaria do Planejamento, à Secretaria de Fazenda e à Assembléia Legislativa, até o dia trinta do mês seguinte, cópias do quadro demonstrativo da execução orçamentária, da relação de empenhos emitidos e da ficha de registros de movimentação bancária, para fins de controle da execução financeira e orçamentária do Estado

Art. 40. Caso o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2010 não seja aprovado até 31 de dezembro de 2009, a programação financeira e orçamentária será executada conforme a Lei Orçamentária Anual de 2009.

Art. 41. O Poder Executivo disponibilizará, inclusive por meios eletrônicos, o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como as prestações de contas consolidadas anualmente apuradas no respectivo Balanço Geral do Estado, e os relatórios resumidos da execução orçamentária e o de gestão fiscal.

Art. 42. O Poder Executivo, através da Secretaria do Planejamento, durante o processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual relativo ao exercício de 2010, realizará audiências públicas para analisá-lo, e a Assembléia Legislativa, por intermédio da Comissão de Fiscalização e Controle, Finanças e Tributação, até dez dias após o recebimento do aludido projeto, realizará audiências públicas, visando amplo debate da matéria, com a participação aberta aos cidadãos da sociedade civil piauiense.

Art. 43. A fim de subsidiar as propostas orçamentárias dos órgãos e entes integrantes da Administração Pública Estadual, direta, indireta e fundacional, mormente no que tange à observância dos percentuais aplicáveis às despesas com pessoal e encargos sociais, o Poder Executivo colocará à disposição dos interessados, inclusive por meio eletrônico, até 31 de julho de 2009, os estudos e as respectivas memórias de cálculos elaborados sobre as estimativas das receitas do Estado, inclusive a receita corrente líquida e a receita líquida de impostos e transferências, referentes ao exercício de 2010.

Art.44. A lei orçamentária conterà reserva de contingência em montante de até 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2010, a ser utilizada como fonte de recursos para atendimento ao disposto no inciso III, art. 5º, da Lei Complementar nº 101/2000, bem como para atender às despesas não previstas ou com dotação insuficiente para pessoal e encargos sociais.

Art. 45. Os créditos suplementares que vierem a ser abertos por decreto do Poder Executivo para suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a pessoal, inativos e pensionistas, encargos sociais, precatórios judiciais, despesas de exercícios anteriores e juros, encargos e amortização da dívida não onerarão o limite autorizado na lei orçamentária.



*Estado do Piauí*  
*Gabinete do Governador*  
*Palácio de Karnak*

# **ANEXO I**

## **METAS E PRIORIDADES**



ANEXO I - METAS E PRIORIDADES  
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

| ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO                                                                                                       | META              |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
|                                                                                                                               | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
| <b>PODER LEGISLATIVO</b>                                                                                                      |                   |            |
| <b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA</b>                                                                                                 |                   |            |
| <b>01 – PROCESSO LEGISLATIVO</b>                                                                                              |                   |            |
| CRECHE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA (SERVIDORES E DEPENDENTES)                                                                   | UNIDADE           | 01         |
| ESCOLA LEGISLATIVA                                                                                                            | UNIDADE           | 01         |
| CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO MÉDICO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA                                                                      | UNIDADE           | 01         |
| AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DO SINAL DA TV ASSEMBLÉIA ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO DE UM ESTÚDIO                                          | ESTÚDIO           | 01         |
| CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA UNIVERSIDADE DO PARLAMENTO                                                                            | UNIDADE           | 01         |
| AQUISIÇÃO DE UM PLACAR ELETRÔNICO                                                                                             | UNIDADE           | 01         |
| <b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO</b>                                                                                           |                   |            |
| <b>02 – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA EXTERNA</b>                                                                    |                   |            |
| CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA ESCOLA DE CONTAS                                                                                   | UNIDADE           | 01         |
| INTERIORIZAÇÃO DAS AÇÕES DO TCE - FISCALIZAÇÃO/TREINAMENTO                                                                    | UNIDADE           | 52         |
| FORTELECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA OUVIDORIA                                                                                       | UNIDADE           | 01         |
| MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS / FMTC                                                                                     | PERCENTUAL        | 70         |
| CONCURSO PÚBLICO                                                                                                              | VAGA              | 10         |
| <b>PODER JUDICIÁRIO</b>                                                                                                       |                   |            |
| <b>03 – PROCESSO JUDICIÁRIO</b>                                                                                               |                   |            |
| CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO                                                               | VAGA              | 20         |
| CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE CARREIRA DE SERVIDORES                                                                  | VAGA              | 250        |
| PAGAMENTO DE DIFERENÇA SALARIAL (URV) DE MAGISTRADOS E SERVIDORES                                                             | PESSOA            | 2.632      |
| INSTALAÇÃO DE NOVAS COMARCAS                                                                                                  | UNIDADE           | 05         |
| INSTALAÇÃO DE NOVAS VARAS JUDICIÁRIAS NAS COMARCAS DA CAPITAL E INTERIOR                                                      | UNIDADE           | 10         |
| REFORMA E AMPLIAÇÃO DE FORUNS, JUIZADOS (CAPITAL E INTERIOR), PRÉDIO SEDE-ANEXO                                               | UNIDADE           | 30         |
| CONSTRUÇÃO DO FÓRUM CÍVEL E CRIMINAL DE TERESINA                                                                              | PERCENTUAL        | 100        |
| CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES (QUALIFICAÇÃO, RECICLAGEM E ATUALIZAÇÃO)                                                            | PESSOA            | 200        |
| AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PROGRAMAS DE SOFTWARES - (PRODAJUS), MÓVEIS, UTENSÍLIOS E MÁQUINAS DO SETOR GRÁFICO | PERCENTUAL        | 50         |
| CONSTRUÇÃO DE FORUNS E JUIZADOS ESPECIAIS                                                                                     | UNIDADE           | 15         |
| <b>PODER EXECUTIVO</b>                                                                                                        |                   |            |
| <b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>                                                                                                     |                   |            |
| <b>03 – PROCESSO JUDICIÁRIO</b>                                                                                               |                   |            |
| CONSTRUIR E EQUIPAR PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NA CAPITAL E NO INTERIOR                                                           | PROMOTORIA        | 10         |
| RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES                                                                                    | VEÍCULO           | 05         |
| INSTALAÇÃO DE PROCONS NAS COMARCAS DO INTERIOR                                                                                | UNIDADE           | 04         |
| <b>05 – MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>                                                                                       |                   |            |
| REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROMOTOR SUBSTITUTO E SERVIDORES ADMINISTRATIVO                                           | CONCURSO          | 01         |
| <b>07 - QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR</b>                                                                            |                   |            |
| CAPACITAÇÃO DOS PROMOTORES E PESSOAL DE APOIO                                                                                 | PESSOA            | 100        |
| <b>14 - DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO</b>                                                                      |                   |            |
| INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO                                                              | PERCENTUAL        | 70         |
| <b>GOVERNADORIA DO ESTADO</b>                                                                                                 |                   |            |
| <b>04 - APOIO ADMINISTRATIVO</b>                                                                                              |                   |            |
| COORDENAÇÃO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS                                                                                       | UNIDADE           | N/Q        |
| CAPACITAÇÃO DE EMPRESÁRIOS LOCAIS PARA PARCERIAS COM EMPRESAS ESTRANGEIRAS                                                    | PESSOA            | N/Q        |
| COORDENAÇÃO GERAL DA VICE-GOVERNADORIA                                                                                        | UNIDADE           | N/Q        |
| PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO DE PRODUTOS                                                                                             | UNIDADE           | N/Q        |
| <b>05 – MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>                                                                                       |                   |            |
| ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS                                                                              | UNIDADE           | N/Q        |
| MODERNIZAÇÃO PARA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL                                                                                   | UNIDADE           | N/Q        |



**ANEXO I - METAS E PRIORIDADES**  
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

| ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO                                                                                                | META              |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
|                                                                                                                        | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
| MODERNIZAÇÃO DO NÚCLEO DE ESTUDOS DE PROJETOS ESPECIAIS - NEPE                                                         | PERCENTUAL        | 25         |
| <b>06 - TRANSPARÊNCIA PARA O CIDADÃO</b>                                                                               |                   |            |
| PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA                                                                                            | CONSULTA          | 12         |
| <b>07 - RELAÇÕES EXTERIORES</b>                                                                                        |                   |            |
| DIVULGAÇÃO DAS POTENCIALIDADES CULTURAIS, ECONÔMICAS, TURÍSTICAS E SOCIAIS DO ESTADO DO PIAUÍ NO CENÁRIO INTERNACIONAL | EVENTO            | 04         |
| <b>10 - FORTALECIMENTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>                                                                 |                   |            |
| PROGRAMA INTERNACIONAL DE CONVIVÊNCIA E ESTUDOS UNIVERSITÁRIOS                                                         | PESSOA            | N/Q        |
| PROFISSIONALIZANTES                                                                                                    | PESSOA            | N/Q        |
| PROGRAMA DE INTERCÂMBIO CULTURAL                                                                                       | PESSOA            | N/Q        |
| <b>19 - DEMOCRATIZAÇÃO DA CULTURA E DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA</b>                                                          |                   |            |
| DIVULGAÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E DE POTENCIALIDADES DO PIAUÍ EM BRASÍLIA                                               | EVENTO            | 03         |
| <b>28 - DIREITOS HUMANOS, DIREITO DE TODOS</b>                                                                         |                   |            |
| APOIO A IMIGRANTES PIAUIENSES                                                                                          | PESSOA            | N/Q        |
| <b>SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA</b>                                                                                 |                   |            |
| <b>14 - DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO</b>                                                               |                   |            |
| MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA DAS UNIDADES POLICIAIS                                         | UNIDADE           | N/Q        |
| <b>32 - PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA</b>                                                                            |                   |            |
| CAPACITAÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA                                     | UNIDADE           | 50         |
| MANUTENÇÃO DA POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA                                                                             | UNIDADE           | N/Q        |
| REAPARELHAMENTO DO SUBSISTEMA DE INTELIGÊNCIA                                                                          | UNIDADE           | 250        |
| APOIO A CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA                                                                            | UNIDADE           | 32         |
| INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA E JUSTIÇA                                                                           | UNIDADE           | N/Q        |
| MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL DAS UNIDADES DE SEGURANÇA                                                 | UNIDADE           | 50         |
| INTEGRAÇÃO SOCIAL DE JOVENS EM SITUAÇÃO DE RISCO                                                                       | UNIDADE           | 25         |
| MANUTENÇÃO DA FROTA E GRUPAMENTO AÉREO POLICIAL                                                                        | UNIDADE           | N/Q        |
| REAPARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR                                                                           | UNIDADE           | 450        |
| MANUTENÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA                                                                                       | UNIDADE           | N/Q        |
| REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA CIENTÍFICA                                                                                  | UNIDADE           | 150        |
| <b>34 - PREVENÇÃO E AÇÃO PARA EMERGÊNCIAS E DESASTRES</b>                                                              |                   |            |
| REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR                                                                          | UNIDADE           | 110        |
| <b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>                                                                                           |                   |            |
| <b>04 - APOIO ADMINISTRATIVO</b>                                                                                       |                   |            |
| COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE DIVISAS                                                                              | POSTO             | 33         |
| <b>05 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>                                                                                |                   |            |
| PROFISCO - BID                                                                                                         | PERCENTUAL        | 100        |
| MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DAS RECEITAS DA GESTÃO FISCAL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL                                  | PERCENTUAL        | 100        |
| <b>11 - GESTÃO FISCAL EFICIENTE</b>                                                                                    |                   |            |
| TRANSPARÊNCIA E GESTÃO TRIBUTÁRIA RESPONSÁVEL                                                                          | PERCENTUAL        | 100        |
| <b>42 - DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO</b>                                                |                   |            |
| IMPLANTAÇÃO DA AGÊNCIA OFICIAL DE FOMENTO                                                                              | UNIDADE           | 01         |
| <b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>                                                                                |                   |            |
| <b>05 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>                                                                                |                   |            |
| PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - ENSINO FUNDAMENTAL                                                                          | ESCOLA            | 563        |
| PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - ENSINO MÉDIO                                                                                | ESCOLA            | 472        |
| MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE ESCOLAS                                                                   | ESCOLA            | 400        |
| ESCOLA EM REDE: CONEXÃO COM A REALIDADE                                                                                | ESCOLA            | 820        |
| GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR                                                                                             | ESCOLA            | 820        |
| MELHORIA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS UNIDADES ESCOLARES                                                                | ESCOLA            | 25         |
| <b>07 - QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR</b>                                                                     |                   |            |
| FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE SERVIDORES - PROFUNCIÁRIO                                                                     | PESSOA            | 600        |
| <b>09 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS</b>                                                            |                   |            |
| ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS - ENSINO FUNDAMENTAL                                     | ESCOLA            | 563        |



**ANEXO I - METAS E PRIORIDADES**  
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

| ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO                                                                 | META              |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
|                                                                                         | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
| ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS - ENSINO MÉDIO            | ESCOLA            | 472        |
| ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS MUNICÍPIOS-FUNDESCOLA                                           | ESCOLA            | 224        |
| SISTEMA ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEAB                                 | ESCOLA            | 820        |
| <b>14 - DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO</b>                                |                   |            |
| SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA BASE DE DADOS - ESCOLA EM REDE                                | ESCOLA            | 820        |
| <b>15 - UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA</b>                                 |                   |            |
| APOIO AO EDUCANDO                                                                       | ALUNO             | 370.000    |
| EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: INCLUSÃO SEM BARREIRAS                                   | ESCOLA            | 48         |
| EXPANSÃO DO EJA                                                                         | ALUNO             | 100.000    |
| EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                                                          | ESCOLA            | 1.000      |
| COMBATE AO ANALFABETISMO                                                                | ALUNO             | 100.000    |
| <b>16 - QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>                                             |                   |            |
| CAPACITAÇÃO DE GESTORES ESCOLARES                                                       | GESTOR            | 4.100      |
| MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA                                           | ESCOLA            | 837        |
| RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS DE APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA                            | ESCOLA            | 250        |
| NOSSA ESCOLA: AVANÇANDO NA QUALIDADE                                                    | ESCOLA            | 165        |
| PRAZER DE ESTAR NA ESCOLA                                                               | ALUNO             | 180        |
| CURSINHOS POPULARES                                                                     | ALUNO             | 26.195     |
| REGULARIZAÇÃO DO FLUXO ESCOLAR                                                          | ESCOLA            | 264        |
| FORMAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO                                         | PROFESSOR         | 1.250      |
| AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                            | FUNCIONÁRIO       | 1.589      |
| INSTALAÇÃO DE BIBLIOTECAS                                                               | UNIDADE           | 200        |
| LABORÁTORIOS DE INFORMÁTICA, CIÊNCIAS E ARTES NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO | ESCOLA            | 250        |
| IMPLANTAÇÃO DE LABORÁTORIOS NAS ESCOLAS TÉCNICAS PROFISSIONALIZANTES                    | LABORATÓRIO       | 30         |
| CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTE NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL         | QUADRA            | 145        |
| <b>17 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL</b>                                                       |                   |            |
| EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO                                         | ESCOLA            | 11.000     |
| <b>18 - UNIVERSIDADE DE QUALIDADE PARA TODOS</b>                                        |                   |            |
| FORMAÇÃO CONTINUADA - PÓS-GRADUAÇÃO                                                     | PROFESSOR         | 180        |
| FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA                                 | PROFESSOR         | 1.079      |
| <b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI</b>                                 |                   |            |
| <b>05 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>                                                 |                   |            |
| PROJETO CLIMATIZAÇÃO DA UESPI                                                           | UNIDADE           | 400        |
| <b>14 - DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO</b>                                |                   |            |
| INFORMATIZAÇÃO DA UESPI                                                                 | UNIDADE           | 400        |
| <b>18 - UNIVERSIDADE DE QUALIDADE PARA TODOS</b>                                        |                   |            |
| RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA                                        | PROJETO           | 01         |
| PLANO DE SEGURANÇA PARA FUESPI                                                          | CAMPUS            | 12         |
| ENSINO DE GRADUAÇÃO                                                                     | MATRÍCULA         | 14.000     |
| PROJETOS ESPECIAIS (CONVÊNIOS, EAD, SEQUENCIAIS)                                        | MATRÍCULA         | 3.000      |
| CONCURSO VESTIBULAR                                                                     | VAGA              | 4.400      |
| MONITORIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO E OUTROS                                             | ALUNO             | 150        |
| CONCURSO PARA DOCENTES E TÉCNICOS DA UESPI                                              | PESSOA            | 350        |
| PLANO DIRETOR DE REGIONALIZAÇÃO                                                         | EVENTO            | 20         |
| REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO NOS CAMPUS DA UESPI                                     | CAMPUS            | 12         |
| AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO                                                       | EXEMPLAR          | 30.000     |
| PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU                                                 | CURSO             | 01         |
| PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU                                                    | MATRÍCULA         | 2.000      |
| RECONHECIMENTO DE CURSOS                                                                | CURSO             | 15         |
| PESQUISA                                                                                | PESQUISA          | 100        |
| EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                        | PROJETO           | 200        |
| <b>FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC</b>                                              |                   |            |
| <b>04 - APOIO ADMINISTRATIVO</b>                                                        |                   |            |
| FISCALIZAÇÃO E VISTORIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO ESTADO                                | UNIDADE           | 20         |

31



**ANEXO I - METAS E PRIORIDADES**  
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

| ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO                                                                        | META              |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
|                                                                                                | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
| <b>05 – MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>                                                        |                   |            |
| MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA FUNDAC - CASAS DE CULTURA                         | CASA              | 19         |
| <b>09 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS</b>                                    |                   |            |
| MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DA FUNDAC                                                  | UNIDADE           | 100        |
| <b>19 – DEMOCRATIZAÇÃO DA CULTURA E DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA</b>                                  |                   |            |
| MODERNIZAÇÃO DE BIBLIOTECAS                                                                    | UNIDADE           | 33         |
| REALIZAÇÃO DO ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS                                                   | UNIDADE           | 01         |
| INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE BIBLIOTECAS                                           | UNIDADE           | 133        |
| INSTALAÇÃO DE BIBLIOTECA DE REFERÊNCIA                                                         | UNIDADE           | 01         |
| FORMAÇÃO DE GESTÃO CULTURAL                                                                    | UNIDADE           | 11         |
| ESPAÇOS CULTURAIS MULTIUSOS                                                                    | UNIDADE           | 13         |
| INSTALAÇÃO DE PONTÕES DE CULTURA                                                               | PONTO             | 03         |
| MICROPROJETOS CULTURAIS                                                                        | PROJETO           | 127        |
| AGENTE DE LEITURA                                                                              | UNIDADE           | 245        |
| ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NO MUSEU DO PIAUÍ - CASA DE ODILON NUNES                                | UNIDADE           | 03         |
| SEMANA DE ARTES CÊNICAS                                                                        | EVENTO            | 01         |
| CONCURSOS LITERÁRIOS                                                                           | CONCURSO          | 02         |
| CURSOS E OFICINAS TÉCNICAS E DE ARTE EDUCAÇÃO                                                  | CURSO             | 12         |
| DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSES                       | EVENTO            | 100        |
| REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS REGIONAIS DE CULTURA                                                   | EVENTO            | 08         |
| INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTOS DE CULTURA                                                   | PONTO             | 235        |
| MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO CINE-MÓVEL                                                          | UNIDADE           | 02         |
| SISTEMA DE ARQUIVOS                                                                            | SISTEMA           | 03         |
| DIFUSÃO DO PROJETO BOCA DA NOITE                                                               | PROJETO           | 11         |
| MELHORIA E EFETIVAÇÃO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC                          | UNIDADE           | 01         |
| <b>20 – VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL</b>                            |                   |            |
| RESTAURAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA FABRICA DE LATICÍNIOS - CENTRO DE CULTURA DE CAMPINAS DO PIAUÍ | CENTRO            | 01         |
| PROGRAMA MONUMENTA / BID - OEIRAS                                                              | UNIDADE           | 04         |
| PESQUISA E REGISTRO DO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL                                           | PESQUISA          | 10         |
| FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL INVENTARIADO                                      | UNIDADE           | 1.100      |
| FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL TOMBADO                                           | UNIDADE           | 51         |
| FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - IMATERIAL REGISTRADO                                     | UNIDADE           | 12         |
| PESQUISA E TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL                                          | UNIDADE           | 10         |
| <b>40 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL</b>                                             |                   |            |
| VALORIZAÇÃO E DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL                              | UNIDADE           | 350        |
| <b>42 - DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO</b>                        |                   |            |
| INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO CULTURAL PIAUIENSE                                               | UNIDADE           | 10         |
| <b>FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI</b>                                               |                   |            |
| <b>21- DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER</b>                                                  |                   |            |
| COPA PIAUIENSE DE FUTEBOL AMADOR                                                               | QUANTIDADE        | 643        |
| MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESPORTIVOS                                                     | UNIDADE           | 19         |
| SELETIVA ESTADUAL PARA OS JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS                                          | QUANTIDADE        | 380        |
| BOLSA ATLETA - FIEL                                                                            | UNIDADE           | 100        |
| PINTANDO A LIBERDADE                                                                           | QUANTIDADE        | 14.300     |
| COPA PIAUIENSE DE FUTEBOL AMADOR MASCULINO                                                     | CLUBE             | 128        |
| COPA PIAUIENSE DE FUTEBOL AMADOR FEMININO                                                      | CLUBE             | 60         |
| PROJETO SEGUNDO TEMPO                                                                          | JOVEM             | 36.000     |
| SELETIVA DA CORRIDA DE SÃO SILVESTRE                                                           | PESSOA            | 6.000      |
| CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS                                                     | QUADRA            | 11         |
| CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL                                                      | CAMPO             | 12         |
| CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS                                                | GINÁSIO           | 01         |
| CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS                                                    | ESTÁDIO           | 01         |
| ESPORTE E LAZER DA CIDADE                                                                      | UNIDADE           | 8.000      |
| PROJETO VIDA SAUDÁVEL                                                                          | PESSOA            | 1.000      |
| JOGOS ABERTOS DA FUNDESPI                                                                      | PESSOA            | 7.600      |



ANEXO I - METAS E PRIORIDADES  
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

| ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO                                                                  | META              |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
|                                                                                          | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
| <b>FUNDAÇÃO RÁDIO E TV EDUCATIVA DO PIAUÍ</b>                                            |                   |            |
| <b>19 – DEMOCRATIZAÇÃO DA CULTURA E DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA</b>                            |                   |            |
| EXPANSÃO DO SINAL DA TV EDUCATIVA PARA POPULAÇÃO DO ESTADO                               | MUNICÍPIO         | 223        |
| IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DIGITAL DE TRANSMISSÃO DE TV                                      | UNIDADE           | 01         |
| <b>INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO ANTONINO FREIRE – ISEAF</b>                            |                   |            |
| <b>04 - APOIO ADMINISTRATIVO</b>                                                         |                   |            |
| CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA                                | UNIDADE           | 02         |
| <b>07– QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR</b>                                        |                   |            |
| SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL                                                    | UNIDADE           | 300        |
| <b>16 – QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>                                              |                   |            |
| QUALIFICAÇÃO PARA ALFABETIZADORES DE JOVENS E ADULTOS                                    | UNIDADE           | 1.000      |
| <b>17– EDUCAÇÃO PROFISSIONAL</b>                                                         |                   |            |
| IMPLEMENTAÇÃO DE LABORATÓRIOS PEDAGÓGICOS                                                | UNIDADE           | 03         |
| CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE                                                         | UNIDADE           | 350        |
| MELHORIA DO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA                                                  | UNIDADE           | 450        |
| <b>SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL</b>                                               |                   |            |
| <b>05 – MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>                                                  |                   |            |
| INSTALAÇÃO DE UNIDADES REGIONAIS EM MUNICÍPIOS POLOS                                     | UNIDADE           | 47         |
| <b>30 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL</b>                                            |                   |            |
| AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES LOCAIS / COMPRA DIRETA LOCAL     | FAMÍLIA           | 4.000      |
| AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES LOCAIS / PROGRAMA DO LEITE       | FAMÍLIA           | 35.000     |
| AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS                                                        | MUDA              | 100.000    |
| <b>44 – FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS</b>                                       |                   |            |
| REESTRUTURAÇÃO DE ENTREPOSTOS DE MEL                                                     | ENTREPOSTO        | N/Q        |
| FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS DE PECUÁRIA E PESCA                         | UNIDADE           | 47         |
| FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS AGRÍCOLAS                                  | APL               | 70         |
| <b>49 – DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR</b>                                      |                   |            |
| DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA IRRIGADA NO ESTADO                            | FAMÍLIA           | 10.000     |
| FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO                                         | FAMÍLIA           | 5.000      |
| FORTALECIMENTO DA PECUÁRIA NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO                             | FAMÍLIA           | 20.000     |
| FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS DE AQUICULTURA, PECUÁRIA E PESCA            | UNIDADE           | 47         |
| FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA RURAL                                           | FAMÍLIA           | 700        |
| INCENTIVO A HORTIFRUTICULTURA DO ESTADO                                                  | FAMÍLIA           | 16.000     |
| GARANTIA SAFRA                                                                           | FAMÍLIA           | 85.000     |
| <b>50 – INCENTIVO AO AGRONEGÓCIO</b>                                                     |                   |            |
| FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO DO ESTADO                                                  | UNIDADE           | 50         |
| <b>COORDENADORIA DE CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO</b>                                      |                   |            |
| <b>53 - CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO</b>                                                  |                   |            |
| APOIO A INICIATIVA DE PRODUÇÃO ARTESANAL NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE                          | OFICINA           | 10         |
| CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS NO SEMIÁRIDO                                                     | CISTERNA          | 1.000      |
| CONSTRUÇÃO DE SISTEMA BARRAGINHAS NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE                                 | FAMÍLIA           | 1.000      |
| DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO - VIVA O SEMIÁRIDO                              | BENEFICIÁRIO      | 10.000     |
| IMPLANTAÇÃO DE BANCO COMUNITÁRIO DE SEMENTES(CRIOLAS) DO SEMIÁRIDO PIAUIENSE             | UNIDADE           | 30         |
| IMPLANTAÇÃO DE POMARES E QUINTAIS PRODUTIVOS                                             | FAMÍLIA           | 100        |
| INCENTIVO A PRODUÇÃO DE DEFUMADOS E EMBUTIDOS DE CAPRINOS E OVINOS NO SEMIÁRIDO DO PIAUÍ | UNIDADE           | 10         |
| MANEJO ALIMENTAR: BANCO DE PROTEÍNAS                                                     | FAMÍLIA           | 50         |
| PROJETOS DE TECNOLOGIAS SOCIAIS NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE                                   | UNIDADE           | 50         |
| <b>INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI</b>                                            |                   |            |
| <b>38 - DESENVOLVIMENTO DOS TRANSPORTES E INTEGRAÇÃO MULTIMODAL</b>                      |                   |            |
| DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DA FERROVIA TRANSNORDESTINA                       | HECTARE           | 20.000     |



**ANEXO I - METAS E PRIORIDADES**  
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

| ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO                                                                      | META              |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
|                                                                                              | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
| <b>54 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E VIABILIZAÇÃO ECONÔMICA DOS ASSENTAMENTOS</b>               |                   |            |
| REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS NOS MUNICÍPIOS DE RIBEIRO GONÇALVES E BAIXA GRANDE DO RIBEIRO         | HECTARE           | 215.000    |
| ARRECAÇÃO DE ÁREAS NOS TERRITÓRIOS DA CIDADANIA                                              | HECTARE           | 100.000    |
| ALIENAÇÃO DE TERRAS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA                                                | HECTARE           | 60.000     |
| PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - PRODERE                    | HECTARE           | 250.000    |
| REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA                                | FAMÍLIA           | 1.852      |
| CADASTRO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA                            | FAMÍLIA           | 2.670      |
| REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SUSTENTÁVEL DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS EM ÁREAS URBANAS II           | FAMÍLIA           | 2.000      |
| <b>INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER</b>         |                   |            |
| <b>05 – MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>                                                      |                   |            |
| REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES OPERATIVAS DO EMATER                                             | UNIDADE           | 31         |
| <b>48 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL</b>                                             |                   |            |
| ASSISTÊNCIA TÉCNICA A AGRICULTORES FAMILIARES/ASSENTAMENTOS DE QUILOMBOS                     | AGRICULTOR        | 160.000    |
| <b>51 – INCENTIVO À CRIAÇÃO DE REBANHO</b>                                                   |                   |            |
| INCENTIVO À EXPANSÃO E MELHORIA DE REBANHOS                                                  | AGRICULTOR        | 160.000    |
| <b>53 – CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO</b>                                                      |                   |            |
| ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NO SEMIÁRIDO                          | AGRICULTOR        | 20.000     |
| <b>AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI</b>                             |                   |            |
| <b>04 - APOIO ADMINISTRATIVO</b>                                                             |                   |            |
| IMPLANTAÇÃO DE ESCRITÓRIOS REGIONAIS                                                         | UNIDADE           | 05         |
| IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE ANIMAL E VEGETAL - USAV'S                                   | UNIDADE           | 03         |
| <b>52 – DEFESA ANIMAL E VEGETAL</b>                                                          |                   |            |
| CONTROLE DA RAIVA DOS HERBÍVOROS - COBERTURA VACINAL                                         | PERCENTUAL        | 30         |
| CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE E TUBERCULOSE ANIMAL - COBERTURA VACINAL                 | PERCENTUAL        | 25         |
| FISCALIZAÇÃO EM REVENDA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS - COBERTURA FISCAL                         | PERCENTUAL        | 100        |
| ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA - COBERTURA VACINAL                                              | PERCENTUAL        | 95         |
| PROFILAXIA E CONTROLE DAS PRAGAS DOS VEGETAIS - PRODUTORES ORIENTADOS                        | PERCENTUAL        | 60         |
| CONTROLE DE TRÂNSITO DE PRODUTOS VEGETAIS - COBERTURA FISCAL                                 | PERCENTUAL        | 90         |
| MANUTENÇÃO DE ÁREA LIVRE PARA SIGATOKA NEGRA DA BANANEIRA NO ESTADO - ÁREA INSPECIONADA      | PERCENTUAL        | 100        |
| FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS - COBERTURA FISCAL                                               | PERCENTUAL        | 100        |
| FISCALIZAÇÃO DE REVENDAS DE PLANTAS - COBERTURA FISCAL                                       | PERCENTUAL        | 100        |
| CONTROLE DO TRÂNSITO DE ANIMAIS, PRODUTOS E SUBPRODUTOS - COBERTURA FISCAL                   | PERCENTUAL        | 90         |
| FISCALIZAÇÃO EM REVENDAS DE PRODUTOS VETERINÁRIOS - COBERTURA FISCAL                         | PERCENTUAL        | 80         |
| PROGRAMA ESTADUAL DE SANIDADE AVÍCOLA - VIGILÂNCIA DE PONTOS DE RISCO                        | PERCENTUAL        | 90         |
| EDUCAÇÃO SANITÁRIA - ATIVIDADES EDUCATIVO-SANITÁRIA                                          | PERCENTUAL        | 80         |
| <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>                                                          |                   |            |
| <b>04 - APOIO ADMINISTRATIVO</b>                                                             |                   |            |
| ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS                         | UNIDADE           | 50         |
| <b>29 - DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO</b>                                                      |                   |            |
| APOIO ÀS PREFEITURAS E INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS                                      | UNIDADE           | 100        |
| <b>36 – INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA O DESENVOLVIMENTO</b>                                |                   |            |
| EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS                                                           | UNIDADE           | 100        |
| ELETRIFICAÇÃO RURAL                                                                          | KM                | 100        |
| EXECUÇÃO DO APOIO TURÍSTICO E URBANIZAÇÃO DO PORTO DOS TATUS - PRODETUR/NE/II                | OBRA              | 01         |
| IMPLANTAÇÃO DO ANEL VIÁRIO EM PARNAÍBA ( BR 402/343 ) PRODETUR/NE/II                         | OBRA              | 01         |
| URBANIZAÇÃO DE ORLAS/POLO COSTA DO DELTA - PRODETUR NACIONAL                                 | OBRA              | 01         |
| ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DA SEDE DE LUÍS CORREIA - PRODETUR NACIONAL                      | OBRA              | 01         |
| EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE 8 KM DE BARRA GRANDE/CAJUEIRO DA PRAIA/PRODETUR/NE/II | OBRA              | 01         |
| RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE PIRACURUCA - PRODETUR NACIONAL                        | OBRA              | 02         |



ANEXO I - METAS E PRIORIDADES  
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

| ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO                                                                    | META              |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
|                                                                                            | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
| SISTEMA VIÁRIO E URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO POTY - SÃO RAIMUNDO NONATO - PRODETUR NACIONAL | OBRA              | 02         |
| CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO SUDESTE                                                           | OBRA              | 01         |
| CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE CASTELO                                                          | OBRA              | 01         |
| CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS E INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA                                           | OBRA              | 01         |
| CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO DE SÃO RAIMUNDO NONATO                                             | OBRA              | 01         |
| RESTAURAÇÃO DO PORTO DAS BARCAS EM PARNAÍBA - PRODETUR /NE/II                              | OBRA              | 01         |
| URBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DE ATALAIA - LUIS CORREIA - PRODETUR /NE/II                   | OBRA              | 01         |
| INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTES E TURISMO                                                   | OBRA              | 20         |
| MELHORIA DO ACESSO AO AEROPORTO DE PARNAÍBA - PRODETUR /NE/II                              | OBRA              | 01         |
| <b>37 – SANEAMENTO É QUALIDADE DE VIDA</b>                                                 |                   |            |
| SANEAMENTO AMBIENTAL                                                                       | UNIDADE           | 100        |
| MACRODRENAGEM E CONTENÇÃO DE CHEIAS OEIRAS / TERESINA / FLORIANO                           | UNIDADE           | 03         |

**ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A- AGESPISA**

**37 – SANEAMENTO É QUALIDADE DE VIDA**

|                                                                                 |                    |         |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------|
| IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO - PRODETUR                                     | POPULAÇÃO ATENDIDA | 40.000  |
| IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO | POPULAÇÃO ATENDIDA | 370.312 |

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI**

**36 – INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA O DESENVOLVIMENTO**

|                                                                                                                                                       |            |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|
| CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM RIACHO FUNDO - SANTA CRUZ DO PIAUÍ                                                                                             | PERCENTUAL | 30  |
| CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM ATALAIA - SEBASTIÃO BARROS                                                                                                     | PERCENTUAL | 20  |
| CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM VEREDA GRANDE - FLORIANO                                                                                                       | PERCENTUAL | 05  |
| CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM RANGEL - REDENÇÃO DO GURGUÉIA                                                                                                  | PERCENTUAL | 10  |
| CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM CONTRATO - MONTE ALEGRE                                                                                                        | PERCENTUAL | 05  |
| CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM BETÂNIA - BETÂNIA                                                                                                              | PERCENTUAL | 05  |
| CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM TINGUIÍS - BRASILEIRA (CONTINUAÇÃO)                                                                                            | PERCENTUAL | 30  |
| CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR, INCLUSIVE BARRAGEM, SANTA CRUZ DOS MILAGRES                                                                             | PERCENTUAL | 20  |
| ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS DE PEQUENAS CENTRAIS HIDRELETRICAS PARA AS BARRAGENS PIRACURUCA, PEDRA REDONDA, POÇO MARRUÁ E SANTA CRUZ DOS MILAGRES | PERCENTUAL | 100 |
| CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM SUSPIRANTE - ACAUÁ                                                                                                             | PERCENTUAL | 05  |
| CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS BARRAGENS NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE                                                                                               | PERCENTUAL | 50  |
| PLANO DIRETOR DE MINERAÇÃO DO ESTADO                                                                                                                  | PERCENTUAL | 20  |
| INSTALAÇÃO DE CENTROS TECNOLÓGICOS DE LAPIDAÇÃO E ARTESANATO MINERAL EM PEDRO II, PARNAÍBA E SÃO RAIMUNDO NONATO                                      | UNIDADE    | 03  |
| INSTALAÇÃO DE CENTROS TECNOLÓGICOS DE PESQUISA MINERAL EM DIVERSOS MUNICÍPIOS                                                                         | MUNICÍPIO  | 09  |
| CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO                                                                                            | PERCENTUAL | 20  |
| CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE PISCICULTURA NA BARRAGEM SALINA - SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ                                                                     | PERCENTUAL | 10  |
| CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ANGICOS - PARNAGUÁ                                                                                                              | PERCENTUAL | 05  |
| ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE HIDROAGRICOLA DO RIO ITAIM                                                                                        | PERCENTUAL | 10  |
| CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DA BARRAGEM MESA DE PEDRA                                                                                                       | PERCENTUAL | 10  |
| CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DA BARRAGEM CORREDORES                                                                                                          | PERCENTUAL | 10  |
| INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES DE RECALQUE FLUTUANTES EM BARRAGENS NO ESTADO                                                                                  | UNIDADE    | 100 |
| PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E EQUIPAMENTO DE POÇOS, CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DOMICILIAR NO ESTADO                             | UNIDADE    | 50  |
| CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM BAIXÃO DO MEIO - PAES LANDIM                                                                                                   | PERCENTUAL | 05  |
| INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DA SEGURANÇA DAS BARRAGENS                                                                      | PERCENTUAL | 50  |
| ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE HIDROAGRICOLA DO VALE DO RIO URUÇUI PRETO                                                                         | PERCENTUAL | 10  |
| ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE PEQUENAS BARRAGENS PARA CONTENÇÃO DE CHEIAS E IRRIGAÇÃO                                                             | PERCENTUAL | 100 |
| ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE DA TRANSPOSIÇÃO DAS ÁGUAS DO RIO PRETO (BAHIA) PARA O RIO GURGUÉIA (PIAUÍ)                                        | PERCENTUAL | 50  |



**ANEXO I - METAS E PRIORIDADES**  
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

| ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO                                                                                                            | META                 |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|
|                                                                                                                                    | UNIDADE DE MEDIDA    | QUANTIDADE |
| ELABORAÇÃO DO PROJETO FIDALGO: DESSALINIZAÇÃO DA LAGOA DO FIDALGO                                                                  | PERCENTUAL           | 100        |
| ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TRANSPOSIÇÃO NA BARRAGEM PEDRA REDONDA - CONCEIÇÃO DO CANINDÉ                                             | PERCENTUAL           | 100        |
| CONSTRUÇÃO DE TANQUES PARA CRIAÇÃO DE PEIXES EM DIVERSAS LOCALIDADES DO ESTADO                                                     | PERCENTUAL           | 20         |
| MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PERIÓDICA DAS BARRAGENS                                                                                  | PERCENTUAL           | 20         |
| MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DOS RECURSOS MINERAIS DO ESTADO                                                                       | PERCENTUAL           | 50         |
| CADASTRAMENTO E AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DAS OCORRÊNCIAS DE DEPÓSITOS MINERAIS NO ESTADO DO PIAUÍ                                    | PERCENTUAL           | 50         |
| ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO                                                                  | PERCENTUAL           | 20         |
| IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE VOCAÇÃO TECNOLÓGICA DE FORMAÇÃO ELEMENTAR E MÉDIA NO PROCESSAMENTO DE INSUMOS MINERAIS PARA A AGRICULTURA | PERCENTUAL           | 50         |
| FUNDO DE APOIO À PESQUISA E A EXPLORAÇÃO MINERAL DO PIAUÍ - FEMPE                                                                  | PERCENTUAL           | 50         |
| RECUPERAÇÃO DE 16,20 KM DE REVESTIMENTO ASFALTICO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS - PI                                              | PERCENTUAL           | 50         |
| EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS DO PIAUÍ - PAC/ FUNASA                         | PERCENTUAL           | 50         |
| <b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>                                                                                                         |                      |            |
| <b>05 – MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>                                                                                            |                      |            |
| MODERNIZAÇÃO GERAL DA SESAPI (INFRAESTRUTURA FÍSICA, EQUIPAMENTOS, PROCESSOS DE TRABALHO, CAPACITAÇÃO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO      | UNIDADE              | 01         |
| <b>07 - QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR</b>                                                                                 |                      |            |
| FORMAÇÃO PARA TRABALHADOR DE NÍVEL MÉDIO DO SUS                                                                                    | TRABALHADOR DE SAÚDE | 120        |
| <b>22 – FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE INSTITUCIONAL E DA GESTÃO DO SUS</b>                                                          |                      |            |
| REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE SEDES DE MACRO E MICROREGIÕES, MÓDULOS ASSISTENCIAIS E UNIDADES MISTAS                    | UNIDADE              | 19         |
| SUPERVISÃO DE OBRAS EM UNIDADES DE SAÚDE EM SEDES DE MACRO E MICRO REGIÕES E MÓDULOS ASSISTENCIAIS                                 | SUPERVISÃO           | 24         |
| CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA - CITOX                                                                                          | SERVIÇO              | 01         |
| CONTROLE SOCIAL DO SUS                                                                                                             | UNIDADE              | 01         |
| MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUAIS                                                                                         | PERCENTUAL           | 100        |
| PLANOS E PROJETOS ESPECIAIS NA ÁREA DE SAÚDE                                                                                       | PROJETO              | 04         |
| PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR                                                                                        | PERCENTUAL           | 100        |
| CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE FISIOTERAPIA, FARMÁCIAS POPULARES, BASES DE ESTABILIZAÇÃO DO SAMU E UTI'S NOS MUNICÍPIOS                 | CONSTRUÇÃO           | 14         |
| ESTRUTURAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA                                                                  | UNIDADE              | 01         |
| IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR DO ESTADO                                                                          | MUNICÍPIO            | 223        |
| REESTRUTURAR E REEQUIPAR UNIDADES DE HEMOTERAPIA (HEMOREDE) NAS SEDES DE MACRO                                                     | UNIDADE              | 06         |
| CONTROLE SOCIAL DO SUS (CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS)                                                                             | CAPACITADO           | 500        |
| <b>23 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE</b>                                                                            |                      |            |
| REALIZAÇÃO DE TRANSPLANTE PARA POPULAÇÃO DO PIAUÍ                                                                                  | TRANSPLANTE          | 280        |
| REDE DE ATENÇÃO E CUIDADOS NA ÁREA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS                                                                       | LEITO                | 10         |
| REGULAÇÃO DA ASSISTÊNCIA (SERVIDOR CAPACITADO)                                                                                     | SERVIDOR             | 500        |
| TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO NO ÂMBITO DO SUS                                                                                      | USUÁRIO              | 5.000      |
| ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SOB A GESTÃO DO SUS                 | PROCEDIMENTO         | N/Q        |
| IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE RELATIVOS A VIOLÊNCIAS                                                                 | NÚCLEO               | 05         |
| MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA NOS MUNICÍPIOS                                                                         | MUNICÍPIO            | 224        |
| REDE EXTRA-HOSPITALAR CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)                                                                        | CAPS                 | 33         |
| AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE VOLTA PARA CASA                                                                                           | USUÁRIO              | N/Q        |
| APOIO AOS MUNICÍPIOS NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA                                                                                | SUPERVISÃO           | 29         |
| COMBATE DO TABAGISMO                                                                                                               | MUNICÍPIO            | 224        |
| CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA TUBERCULOSE                                                                                              | MUNICÍPIO            | 224        |
| DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EM SAÚDE DA SESAPI                                                                                      | SISTEMA              | N/Q        |
| FARMÁCIA POPULAR                                                                                                                   | UNIDADE              | 04         |
| IMPLANTAÇÃO DA NOVA VERSÃO DO SINAN E SIMDDA E MONITORAMENTO DO SISTEMA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO.                                   | SERVIÇO              | 17         |
| MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS EM SAÚDE DO PIAUÍ                                                                                           | EVENTO               | 01         |



**ANEXO I - METAS E PRIORIDADES**  
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

| ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO                                                                                                                          | META                                  |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------|
|                                                                                                                                                  | UNIDADE DE MEDIDA                     | QUANTIDADE |
| PESQUISA SOBRE PREVALÊNCIA DE DEFICIÊNCIAS E DOENÇAS INCAPACITANTES                                                                              | PESQUISA                              | 01         |
| PREVENÇÃO E CONTROLE DOS PERIGOS E AGRAVOS À SAÚDE COLETIVA                                                                                      | MUNICÍPIO                             | 224        |
| PROGRAMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS                                                                                                       | PERCENTUAL                            | 100        |
| PROMOVER O CONTROLE DA HANSENÍASE                                                                                                                | MUNICÍPIO                             | 224        |
| PROMOÇÃO DA SAÚDE DO ADULTO E IDOSO                                                                                                              | MUNICÍPIO                             | 224        |
| PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL - IMPLANTAÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO EM MUNICÍPIOS                                                                  | CONSULTÓRIO                           | 30         |
| CENTROS DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA À MULHER                                                                                                    | CENTRO                                | 05         |
| ASSISTÊNCIA NEONATAL, PREVENÇÃO E TRATAMENTO PREVALENTES NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA                                                              | CAPACITAÇÃO / SUPERVISÃO              | 06 / 10    |
| IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE COMPLEXOS REGULADORES NAS SEDES DE MACRO REGIÕES DE SAÚDE                                                         | CENTRAL DE REGULAÇÃO                  | 03         |
| IMPLEMENTAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE AUDITIVA                                                                                       | UNIDADE                               | 06         |
| PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA E TRIAGEM NEONATAL NOS MUNICÍPIOS SEDES DE MACRO REGIÕES DE SAÚDE                                                        | SERVIÇO                               | 06         |
|                                                                                                                                                  | ABASTECIMENTO / LIGAÇÕES DOMICILIARES | 15 / 1.850 |
| PROSAR / KFW CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA                                                                                     | PESSOA                                | N/Q        |
| REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL                                                                                                          | UNIDADE                               | 05         |
| REFORMA, ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE DE REFERÊNCIA DA CAPITAL: HGV, IDTNP, HILP, MDER E HAA | UNIDADE                               | 12         |
| REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE NAS SEDES DE MACRO, MICRO REGIÕES DE SAÚDE E MÓDULOS ASSISTENCIAIS         | UNIDADE                               | 60         |
| CONSTRUÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE SEGUNDO POLÍTICA DE HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE - HPP                                      | UNIDADE MÓVEL                         | 06         |
| AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA MUNICÍPIOS                                                                                                         | PROGRAMA                              | 04         |
| AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROGRAMAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS À SAÚDE COLETIVA                                                     | SERVIÇO                               | 17         |
| AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS SERVIÇOS DE OUVIDORIA                                                                                          | UNIDADE                               | 01         |
| BANCO DO LEITE                                                                                                                                   | USUÁRIO                               | 4.800      |
| IMPLANTAR E AMPLIAR A COBERTURA E ACESSIBILIDADE A SERVIÇOS                                                                                      | CURSO                                 | 85         |
| CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO E MUNICÍPIOS                                                                                           | SERVIÇO                               | N/Q        |
| IMPLEMENTAR O FUNCIONAMENTO DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE VISUAL                                                                                     |                                       |            |
| <b>24 - VIGILÂNCIAS EM SAÚDE</b>                                                                                                                 |                                       |            |
| VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                                                                            | CURSO                                 | 12         |
| FORTELECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NOS MUNICÍPIOS                                                                                  | MUNICÍPIO                             | 224        |
| IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                                                                   | PESSOA                                | 2.800      |
| PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS                                                                                                | PERC. DA POP. VACINADA                | 95%        |
| <b>SECRETARIA DO PLANEJAMENTO</b>                                                                                                                |                                       |            |
| <b>05 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>                                                                                                          |                                       |            |
| IMPLEMENTAÇÃO DA CENTRAL DE PROJETOS E CONVÊNIO                                                                                                  | PERCENTUAL                            | 100        |
| APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                                                 | PERCENTUAL                            | 100        |
| <b>08 - PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>                                                                                      |                                       |            |
| PLANEJAMENTO TERRITORIAL                                                                                                                         | PERCENTUAL                            | 100        |
| APOIO AO PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS E AÇÕES EM REGIÕES DE NATUREZA ESPECIAL                                                      | PERCENTUAL                            | 100        |
| <b>09 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS</b>                                                                                      |                                       |            |
| MONITORAMENTO DE PROGRAMAS DE GOVERNO                                                                                                            | PROGRAMA                              | 40         |
| AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS DE GOVERNO                                                                                                                | PERCENTUAL                            | 100        |
| <b>38 - DESENVOLVIMENTO DOS TRANSPORTES E INTEGRAÇÃO MULTIMODAL</b>                                                                              |                                       |            |
| FUNDO GARANTIDOR DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DO PIAUÍ - FGP / PI                                                                    | -                                     | N/Q        |
| <b>COORDENADORIA DE COMBATE A POBREZA RURAL</b>                                                                                                  |                                       |            |
| <b>29 - DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO</b>                                                                                                          |                                       |            |
| ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO CCPR                                                                                                               | UNIDADE                               | N/Q        |
| DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL                                                                                                                    | UNIDADE                               | N/Q        |
| FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS                                                                                                        | UNIDADE                               | 400        |



**ANEXO I - METAS E PRIORIDADES**  
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

| ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO                                                   | META                        |            |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------|
|                                                                           | UNIDADE DE MEDIDA           | QUANTIDADE |
| <b>COORDENADORIA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO</b>                                 |                             |            |
| <b>29 - DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO</b>                                   |                             |            |
| IMPLANTAÇÃO DE ASSENTAMENTOS                                              | UNIDADE                     | 150        |
| <b>FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO</b> |                             |            |
| <b>04 - APOIO ADMINISTRATIVO</b>                                          |                             |            |
| ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICOS                                      | UNIDADE                     | 463        |
| <b>14 - DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO</b>                  |                             |            |
| COORDENAÇÃO DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÃO                                   | UNIDADE                     | 19         |
| <b>SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO</b>              |                             |            |
| <b>14 - DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO</b>                  |                             |            |
| ALFABETIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO TRABALHADOR                                  | PESSOA                      | N/Q        |
| INFORMATIZAÇÃO DO PRODART                                                 | PESSOA                      | N/Q        |
| INSERÇÃO DO PIAUÍ NA SOCIEDADE TECNOLÓGICA                                | UNIDADE                     | 05         |
| INCLUSÃO DIGITAL                                                          | SEMINÁRIO                   | 01         |
| <b>20 - VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL</b>       |                             |            |
| REVITALIZAÇÃO DAS CENTRAIS DE ARTESANATO                                  | EVENTO                      | 48         |
| REFORMA, MANUTENÇÃO E PINTURA DAS CENTRAIS DE ARTESANATO                  | REFORMA                     | 01         |
| <b>36 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA O DESENVOLVIMENTO</b>             |                             |            |
| ORRAS DE PEQUENO PORTE PARA FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL           | OBRA                        | 07         |
| <b>41 - INCENTIVO À EXPORTAÇÃO</b>                                        |                             |            |
| CAPACITAÇÃO EM EXPORTAÇÃO PARA EMPRESÁRIOS                                | PESSOA                      | 3.000      |
| CARAVANA DO EXPORTADOR                                                    | EVENTO                      | 01         |
| ENCONTRO DE COMÉRCIO EXTERIOR - ENCOMEX                                   | EVENTO                      | 01         |
| INCENTIVO À PRIMEIRA EXPORTAÇÃO                                           | EVENTO                      | 10         |
| INFORMATIVOS SOBRE O COMÉRCIO EXTERIOR                                    | PESSOA                      | 18.000     |
| TREINAMENTO DE AGENTES DE COMÉRCIO EXTERIOR                               | PESSOA                      | 18.000     |
| ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO - ZPE                                 | PROJETO                     | 01         |
|                                                                           | PRODUTO E PROCESSO ADEQUADO | 05         |
| <b>42 - DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO</b>   |                             |            |
| CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS ESTADUAIS                                 | EMPRESA                     | N/Q        |
| DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇO                                     | PESSOA                      | 06         |
| FEIRAS INTERMUNICIPAIS                                                    | FEIRA                       | 16         |
| JORNADAS CULTURAIS E TECNOLÓGICAS DO CULTIVO DA MAMONA                    | PROJETO                     | 01         |
| PROMOÇÃO DAS POTENCIALIDADES DO ESTADO                                    | PROJETO                     | 06         |
| PUBLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DE INCENTIVO FISCAL                              | MANUAL                      | 50         |
| PUBLICAÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO E PALESTRAS DE MARCAS E PATENTES       | EVENTO                      | 01         |
| CAPACITAÇÃO NOS POLOS DE ARTESANATO                                       | PESSOA                      | 2.000      |
| PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PRODART                                          | MATERIAL DIVULGADO          | 10         |
| FOMENTO EMPRESARIAL FORMAL                                                | UNIDADE                     | 20         |
| CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO - PRAIA DE ATALAIA | OBRA                        | 01         |
| <b>44 - FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS</b>                        |                             |            |
| INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS DO ARRANJO PRODUTIVO DA MANDIOCA                   | PROJETO                     | 01         |
| APOIO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS NOVOS                                       | ARRANJO                     | 05         |
| APOIO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS                                      | ARRANJO                     | 16         |
| <b>45 - DIVERSIFICAÇÃO DAS FONTES DE ENERGIA</b>                          |                             |            |
| DESENVOLVIMENTO DA BIOENERGIA DO ESTADO                                   | PROJETO                     | 01         |
| <b>46 - INCENTIVO À CIÊNCIA &amp; TECNOLOGIA</b>                          |                             |            |
| JORNADAS DA CIÊNCIA                                                       | EVENTO                      | 01         |
|                                                                           | PERCENTUAL DE INSTALAÇÃO    | 100        |
| CENTRO TECNOLÓGICO DE BIODIVERSIDADE DO PIAUÍ                             |                             |            |
| ALFABETIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO TRABALHADOR                                  | PESSOA                      | 2.000      |



ANEXO I - METAS E PRIORIDADES  
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

| ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO                                                                          | META              |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
|                                                                                                  | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
| <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI</b>                                               |                   |            |
| <b>42 - DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO</b>                          |                   |            |
| CONSTRUÇÃO DO ANEXO DA JUCEPI                                                                    | PERCENTUAL        | 30         |
| DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DO REGISTRO DE EMPRESAS                                                  | PERCENTUAL        | 100        |
| <b>FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO PIAUÍ – FAPEPI</b>                                    |                   |            |
| <b>05 – MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>                                                          |                   |            |
| EXPANSÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PONTO DE PRESENÇA DA REDE NACIONAL DE PESQUISA - RNP | BOLSA             | 05         |
| <b>46 - INCENTIVO À CIÊNCIA &amp; TECNOLOGIA</b>                                                 |                   |            |
| PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE                                               | PESQUISA          | 25         |
| FUNDO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNDES               | PROJETO           | -          |
| AUXÍLIO FINANCEIRO A EVENTOS, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO ESTADO         | EVENTO            | 40         |
| PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO REGIONAL NO ESTADO                                        | PESQUISA          | 40         |
| CONCESSÃO DE BOLSAS DE APOIO TÉCNICO À PESQUISA                                                  | BOLSA             | 30         |
| CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO                                                      | BOLSA             | 60         |
| FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO ESTADO DO PIAUÍ                                   | PESQUISA          | 150        |
| REDE DO MONITORAMENTO PLUVIOMÉTRICO                                                              | PLUVIÔMETRO       | 20         |
| INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA JOVENS PESQUISADORES NO ESTADO                                 | PESQUISA          | 45         |
| APOIO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR                                                              | BOLSA             | 200        |
| IMPLEMENTAÇÃO E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA NO ESTADO                 | PESQUISA          | 75         |
| PROMOÇÃO DE EVENTOS DO CONSELHO SUPERIOR DA FAPEPI                                               | EVENTO            | 12         |
| <b>COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO PIAUÍ - GASPISA</b>                                             |                   |            |
| <b>45 - DIVERSIFICAÇÃO DAS FONTES DE ENERGIA</b>                                                 |                   |            |
| DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL ATRAVÉS DO GASODUTO                                                  | M³ / DIA          | 2.300      |
| <b>INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IMEPI</b>                                        |                   |            |
| <b>04 – APOIO ADMINISTRATIVO</b>                                                                 |                   |            |
| IMEPI MÓVEL                                                                                      | UNIDADE           | 02         |
| IMPLANTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE CARGAS SÓLIDAS E PERIGOSAS                                        | FISCALIZAÇÃO      | 461        |
| REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO IMEPI                                                     | REFORMA           | 01         |
| <b>05 – MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>                                                          |                   |            |
| ADEQUAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA BASE DE VERIFICAÇÃO METROLÓGICA                                    | SERVIÇO           | 3.014      |
| <b>47 – METROLOGIA LEGAL</b>                                                                     |                   |            |
| METROLOGIA LEGAL E AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE                                                     | VERIFICAÇÃO       | 36.591     |
| <b>SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO</b>                                                               |                   |            |
| <b>04 – APOIO ADMINISTRATIVO</b>                                                                 |                   |            |
| ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ROTATIVO DE MATERIAL                                                      | -                 | N/Q        |
| RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO                                                | M²                | 3.400      |
| APOIO ÀS FAMÍLIAS DE SERVIDORES COM NECESSIDADES ESPECIAIS                                       | FAMÍLIA           | N/Q        |
| CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO                                                                       | PESSOA            | 1.200      |
| <b>05 – MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>                                                          |                   |            |
| FORUNS ESTADUAIS DE DESENVOLVIMENTO                                                              | FORUM             | 13         |
| MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO - PNAGE                               | PERCENTUAL        | 40         |
| MODERNIZAÇÃO E GOVERNO DIGITAL                                                                   | PERCENTUAL        | 25         |
| GESTÃO DE DOCUMENTOS                                                                             | PERCENTUAL        | 30         |
| CONCURSOS PÚBLICOS DO ESTADO                                                                     | VAGA              | N/Q        |
| <b>07 – QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR</b>                                               |                   |            |
| CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR                                                            | PESSOA            | 10.000     |
| <b>31 – INCLUSÃO E ASSESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>                                |                   |            |
| PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA                                            | ELEVADOR          | 02         |



ANEXO I - METAS E PRIORIDADES  
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

| ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO                                                                                                   | META                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|
|                                                                                                                           | UNIDADE DE MEDIDA    | QUANTIDADE |
| <b>INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP</b>                                                  |                      |            |
| <b>05 – MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>                                                                                   |                      |            |
| AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE E ANEXOS DO IAPEP                                                                                | PERCENTUAL           | 30         |
| IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO                                                                                      | PERCENTUAL           | 50         |
| <b>07 – QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR</b>                                                                        |                      |            |
| FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR DO IAPEP                                                                              | SERVIDOR             | 100        |
| <b>12 – ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR</b>                                                                               |                      |            |
| IAPEP SAÚDE                                                                                                               | BENEFICIÁRIO         | 797.000    |
| IAPEP SAÚDE SUPLEMENTAR                                                                                                   | BENEFICIÁRIO         | 35.000     |
| <b>FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ</b>                                                                            |                      |            |
| <b>05 – MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>                                                                                   |                      |            |
| MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS                                                                                | PERCENTUAL           | 25         |
| READEQUAÇÃO FÍSICA DAS INSTALAÇÕES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA                                                                | PERCENTUAL           | 30         |
| <b>07 – QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR</b>                                                                        |                      |            |
| FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR                                                                                       | SERVIDOR             | 120        |
| <b>13 - PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b>                                                                                       |                      |            |
| PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA                                                                          | PESSOA               | N/Q        |
| PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - MINISTÉRIO PÚBLICO                                                                              | PESSOA               | N/Q        |
| PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - PODER EXECUTIVO                                                                                 | PESSOA               | N/Q        |
| PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - PODER JUDICIÁRIO                                                                                | PESSOA               | N/Q        |
| PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - TCE                                                                                             | PESSOA               | N/Q        |
| <b>14 - DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO</b>                                                                  |                      |            |
| INFORMATIZAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA                                                                                    | PERCENTUAL           | 25         |
| <b>AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ATI</b>                                                       |                      |            |
| <b>05 – MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>                                                                                   |                      |            |
| CONSTRUÇÃO DA SEDE DA AGÊNCIA                                                                                             | OBRA                 | 01         |
| <b>14 – DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO</b>                                                                  |                      |            |
| MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA DO ESTADO DO PIAUÍ - FIPI                                                              | UNIDADE              | 1          |
| MODELOS DE GESTÃO DE INFORMÁTICA BASEADOS EM MELHORES PRÁTICAS DE MERCADO                                                 | UNIDADE              | 01         |
| AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DE INFORMÁTICA                                                                        | UNIDADE              | 05         |
| GESTÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS E PROMOÇÃO DO GOVERNO ELETRÔNICO                                                         | DOCUMENTO ELETRÔNICO | 01         |
| CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO TECNOLÓGICO                                                                    | PESSOA               | 40         |
| IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA MULTISERVIÇO DA REDE GOVERNO                                                                | REDE DIGITAL         | 01         |
| PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DIGITAL NO ESTADO                                                                                    | UNIDADE              | 20         |
| CONSOLIDAÇÃO DA COMUNICAÇÃO EXTERNA DA AGÊNCIA                                                                            | CAMPANHA             | 03         |
| CERTIFICAÇÃO DIGITAL                                                                                                      | CERTIFICADO          | 01         |
| CENTRAL DE TELE-ATENDIMENTO PARA SERVIÇOS PÚBLICOS                                                                        | CENTRAL              | 01         |
| <b>EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI</b>                                                     |                      |            |
| <b>05 – MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>                                                                                   |                      |            |
| INTRODUÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS PARA MELHORIAS DOS PROCESSOS                                                              | PERCENTUAL           | 100        |
| <b>36 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA O DESENVOLVIMENTO</b>                                                             |                      |            |
| CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO                                                                | PERCENTUAL           | 100        |
| CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, BUEIROS E PONTES                                                                    | PERCENTUAL           | 100        |
| PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E EQUIPAMENTO DE POÇOS, CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DOMICILIAR NO ESTADO | PERCENTUAL           | 100        |
| CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS BARRAGENS                                                                                          | PERCENTUAL           | 100        |
| REDE DE ENERGIA ELÉTRICA                                                                                                  | PERCENTUAL           | 100        |
| CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTES                                             | PERCENTUAL           | 100        |
| PROJETO EM LUÍS CORREIA RELACIONADO A QUESTÃO AMBIENTAL                                                                   | PERCENTUAL           | 100        |



ANEXO I - METAS E PRIORIDADES  
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

| ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO                                                                                         | META              |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
|                                                                                                                 | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
| <b>SECRETARIA DA JUSTIÇA</b>                                                                                    |                   |            |
| <b>07 - QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR</b>                                                              |                   |            |
| CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES                                                                                      | PESSOA            | 400        |
| <b>16 - QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>                                                                     |                   |            |
| EDUCANDO PARA A LIBERDADE                                                                                       | PESSOA            | PESSOA     |
| <b>26 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>                                                                            |                   |            |
| PROGRAMA DE ATIVIDADES LABORAIS DO REEDUCANDO                                                                   | PESSOA            | PESSOA     |
| <b>28 - DIREITOS HUMANOS, DIREITOS DE TODOS</b>                                                                 |                   |            |
| ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA E SOCIAL DO REEDUCANDO E SEUS FAMILIARES                                                | PESSOA            | 3.000      |
| ASSISTÊNCIA JURÍDICA AO REEDUCANDO                                                                              | PESSOA            | 3.000      |
| ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO REEDUCANDO                                                                               | PESSOA            | 3.000      |
| <b>33 - MELHORIA DO SISTEMA PRISIONAL</b>                                                                       |                   |            |
| CENTRAL DE PENAS ALTERNATIVAS                                                                                   | PESSOA            | 1760       |
| SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS                                                                                         | SERVIÇO           | 14         |
| CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ                                         | UNIDADE           | 06         |
| SERVIÇOS DE SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL                                                                          | EQUIPE            | 14         |
| <b>POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ</b>                                                                                 |                   |            |
| <b>04 - APOIO ADMINISTRATIVO</b>                                                                                |                   |            |
| CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES: CAPITAL E INTERIOR                                                            | UNIDADE           | 08         |
| IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DA POLÍCIA MILITAR                                                         | UNIDADE           | 04         |
| CONSTRUÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE POLICIAMENTO NA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL                                     | UNIDADE           | 10         |
| REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO                                                                                  | UNIDADE           | 03         |
| RENOVAÇÃO, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE FROTAS ( VEÍCULOS E AERONAVES )                                        | UNIDADE           | 100        |
| MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO, OPERACIONAS E ADMINISTRATIVAS                                                | UNIDADE           | 03         |
| <b>05 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>                                                                         |                   |            |
| INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS                                                      | UNIDADE           | 50         |
| INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO                                                                           | UNIDADE           | 03         |
| AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INTELIGÊNCIA E CONTRA-INTELIGÊNCIA                                                 | UNIDADE           | N/Q        |
| AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS UNIDADES GESTORAS                                              | UNIDADE           | 50         |
| <b>07 - QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR</b>                                                              |                   |            |
| NÚCLEO COMUNITÁRIO SOCIAL                                                                                       | UNIDADE           | 01         |
| ENSINO PROFISSIONAL NA POLÍCIA MILITAR                                                                          | PESSOA            | 1.000      |
| FOMENTO AO INTERCÂMBIO CULTURAL E INSTITUCIONAL                                                                 | PESSOA            | N/Q        |
| IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM NÚCLEO BIBLIOTECÁRIO VOLTADO PARA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA                      | UNIDADE           | 01         |
| IMPLANTAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO, NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA                                 | UNIDADE           | 01         |
| CAPACITAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                                                | PERCENTUAL        | 70         |
| <b>12 - ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR</b>                                                                     |                   |            |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                                                           | UNIDADE           | 3.000      |
| REAPARELHAMENTO DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE                                                                    | EQUIPAMENTO       | 20         |
| IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI NO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE                     | UNIDADE           | 01         |
| IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO CIRÚRGICO NO SETOR ODONTOLÓGICO DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE                           | CENTRO            | 01         |
| IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLÍNICA PARA RECUPERAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES DEPENDENTES DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS | CLÍNICA           | 01         |
| AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE AMBULÂNCIA E VEÍCULO ADMINISTRATIVO PARA O HPM                                        | UNIDADE           | 03         |
| <b>32 - PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA</b>                                                                     |                   |            |
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO ÀS DROGAS (PROERD)                                         | ALUNO             | 1.000      |
| MANUTENÇÃO E COMBATE À CRIMINALIDADE NA CAPITAL E NO INTERIOR ATRAVÉS DAS UNIDADES GESTORAS                     | UNIDADE           | N/Q        |
| AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA NA ÁREA OPERACIONAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  | EQUIPAMENTO       | 120        |
| EQUIPAMENTO BÉLICO E DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL                                                                     | EQUIPAMENTO       | 1.000      |
| IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO DE APOIO AO TURISTA                                                    | PELOTÃO           | 04         |



**ANEXO I - METAS E PRIORIDADES**  
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

| ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO                                                   | META              |            |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
|                                                                           | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
| AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E CONTROLE DE DISTÚRBIOS CIVIS      | EQUIPAMENTO       | 150        |
| AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SEMOVENTE                                       | UNIDADE           | 20         |
| AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A UNIDADE DE BIKE PATRULHAMENTO             | UNIDADE           | 10         |
| AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE AERONAVE PARA O PATRULHAMENTO AÉREO POLICIAL    | UNIDADE           | 01         |
| AQUISIÇÃO DE ARMAS E MUNIÇÕES NÃO LETAIS                                  | UNIDADE           | 300        |
| CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES OPERACIONAIS DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ | UNIDADE           | 25         |
| MANUTENÇÃO DO PELOTÃO MIRIM                                               | ALUNO             | 80         |
| MANUTENÇÃO DO GRUPAMENTO AÉREO POLICIAL                                   | GRUPAMENTO        | 01         |
| RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA POLÍCIA MILITAR             | VEÍCULO           | 80         |

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**

**40 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL**

|                                                                                                               |            |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|
| ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL | PERCENTUAL | 40 |
| EXECUÇÃO DO PLANO DE MANEJO DO PARQUE ZOOBOTÂNICO DE TERESINA - PRODETUR/NE-II                                | PERCENTUAL | 60 |
| IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PRODETUR/NE-II                            | PERCENTUAL | 60 |

**55 - GESTÃO INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE**

|                                                                                                                                                                               |            |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|
| ESTUDOS PARA O MACROZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DAS ÁREAS ESPECÍFICAS E PARA O DETALHAMENTO DO USO DAS PRINCIPAIS ÁREAS DE INTERESSE ECONÔMICO E SÓCIO-AMBIENTAL DO ESTADO | ESTUDO     | 01 |
| ESTUDOS E PROJETOS DE DEFINIÇÕES E IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS                                                                                       | PLANO      | 01 |
| PROPOSIÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE MECANISMOS LEGAIS DE GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                          | UNIDADE    | 01 |
| FORTALECIMENTO DO GESTOR DA INSTITUIÇÃO POR MEIO DO PNMA II                                                                                                                   | PERCENTUAL | 80 |
| REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL                                                                                                                                 | UNIDADE    | 01 |

**56 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

|                                                         |           |    |
|---------------------------------------------------------|-----------|----|
| GESTÃO VOLTADA À EDUCAÇÃO AMBIENTAL                     | MUNICÍPIO | 60 |
| GESTÃO VOLTADA À EDUCAÇÃO AMBIENTAL - PRODETUR NACIONAL | MUNICÍPIO | 60 |

**57 - USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS**

|                                                                                                         |            |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|
| IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E COMBATE À POBREZA                           | PERCENTUAL | 70 |
| OBRAS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICAS                                                                        | OBRA       | 15 |
| GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS                                                                             | COMITÊ     | 01 |
| ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESTADUAIS DE CONSERVAÇÃO | PERCENTUAL | 40 |
| SISTEMATIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES ACERCA DOS PRINCIPAIS RECURSOS NATURAIS DO ESTADO                         | SISTEMA    | 01 |

**58 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E COMBATE À DESERTIFICAÇÃO**

|                                                                                            |            |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|
| ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E DIFUSÃO DE TÉCNICAS E PLANO ESTADUAL DE COMBATE À DESERTIFICAÇÃO   | PERCENTUAL | 40 |
| RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES, MATAS CILIARES E ÁREAS DEGRADADAS                     | PROGRAMA   | 01 |
| RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES, MATAS CILIARES E ÁREAS DEGRADADAS - PRODETUR NACIONAL | PROGRAMA   | 01 |

**59 - PROÁGUA**

|                                                                |            |    |
|----------------------------------------------------------------|------------|----|
| GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS NA PROGRAMAÇÃO DO PROÁGUA NACIONAL | PERCENTUAL | 50 |
| IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE BOCAINA                       | PERCENTUAL | 50 |
| IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE PIAUS                         | PERCENTUAL | 50 |

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**25 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

|                                      |         |         |
|--------------------------------------|---------|---------|
| INCLUSÃO SOCIAL, DIGITAL E PRODUTIVA | PESSOA  | 28.00   |
| GARANTIA DA CIDADANIA                | FAMÍLIA | 110.000 |

**26 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

|                                                              |         |    |
|--------------------------------------------------------------|---------|----|
| ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA PARA PESSOAS COM DIREITOS VIOLADOS | CENTRO  | 03 |
| ENFRENTAMENTO AO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS              | CENTRO  | 04 |
| CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE INTERNAÇÃO SÓCIO-EDUCATIVO          | UNIDADE | 03 |
| MANUTENÇÃO DE ABRIGOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL                   | ABRIGO  | 06 |



**ANEXO I - METAS E PRIORIDADES**  
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

| ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO                                                                                                                                       | META                     |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------|
|                                                                                                                                                               | UNIDADE DE MEDIDA        | QUANTIDADE |
| ATENDIMENTO AS PESSOAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE                                                                                                           | PESSOA                   | 56.876     |
| IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SINASE                                                                        | MUNICÍPIO                | 225        |
| ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PESSOAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE                                                                                                   | PESSOA                   | 500        |
| ATENDIMENTO À ADOLESCENTE EM UNIDADES DE SISTEMAS SOCIOEDUCATIVOS, INTERNAÇÃO PROVISÓRIA E PLANTÃO INTER INSTITUCIONAL, SEMI LIBERDADE, FAMILIARES E EGRESSOS | UNIDADE                  | 09         |
| <b>27 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                                                                             |                          |            |
| IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA                                                                                                                   | MUNICÍPIO                | 225        |
| FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                                                                                                                    | UNIDADE                  | 01         |
| CONFERÊNCIAS ESTADUAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SETORIAIS                                                                                                      | EVENTO                   | 03         |
| CO-FUNCIONAMENTOS DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB) E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL                                                                        | MUNICÍPIO                | 225        |
| FUNDO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA                                                                                                                                | UNIDADE                  | 01         |
| INSTÂNCIAS DE PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS E SETORIAIS                                                                                    | CONSELHO E COMISSÃO      | 08         |
| INCLUSÃO DE USUÁRIOS E GRUPOS ESPECÍFICOS PARA ACESSO A PROGRAMAS/PROJETOS E BENEFÍCIOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL                                  | PESSOA                   | 60.00      |
| <b>COORDENADORIA DE DIREITOS HUMANOS E DA JUVENTUDE</b>                                                                                                       |                          |            |
| <b>05 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>                                                                                                                       |                          |            |
| MODERNIZAÇÃO DA COORDENADORIA - CDHJ                                                                                                                          | UNIDADE                  | 01         |
| <b>28 - DIREITOS HUMANOS, DIREITO DE TODOS</b>                                                                                                                |                          |            |
| ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE APOIO ÀS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, ASSENTAMENTOS E DE TERREIROS                                                           | AGENDA                   | 01         |
| ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE                                                                                                 | PLANO                    | 01         |
| ARTICULAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL                                                                                                               | PROGRAMA                 | 01         |
| PLANO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO                                                                                                     | PLANO                    | 01         |
| PROMOÇÃO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO E PROMOÇÃO DAS DIVERSIDADES                                                                    | PROGRAMA                 | 01         |
| PROMOÇÃO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS DE COMBATE À VIOLÊNCIA E PROTEÇÃO DAS VÍTIMAS.                                                                            | PROGRAMA                 | 01         |
| PROMOÇÃO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES                                                                                                    | PACTO                    | 01         |
| PROMOÇÃO, EXECUÇÃO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS                                                                                    | PLANO                    | 01         |
| <b>42 - DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO</b>                                                                                       |                          |            |
| ARTICULAÇÃO E APOIO AO EMPREENDEDORISMO DE MULHERES E JOVENS                                                                                                  | PROGRAMA                 | 01         |
| <b>COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>                                                                                                                    |                          |            |
| <b>05 – MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>                                                                                                                       |                          |            |
| MODERNIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS                                                                                                             | EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO | 10         |
| MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CCOM COM OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO                                                                                                  | EQUIPAMENTO              | 10         |
| <b>06 – TRANSPARÊNCIA PARA O CIDADÃO</b>                                                                                                                      |                          |            |
| COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE                                                                                                                   | CAMPANHA                 | 50         |
| GOVERNO TRANSPARENTE - CAMPANHAS EDUCATIVAS E INSTITUCIONAIS                                                                                                  | CARTILHA / FOLHETO       | 35.000     |
| PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES                                                                                                                             | IMPRESSO                 | 100.000    |
| <b>07 - QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR</b>                                                                                                            |                          |            |
| CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA CCOM                                                                                                                            | PESSOA                   | 20         |
| <b>10 – FORTALECIMENTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>                                                                                                        |                          |            |
| QUALIFICAÇÃO DE COMUNICADORES POPULARES                                                                                                                       | PESSOA                   | 70         |
| ESTÍMULO À FORMAÇÃO DE CONSELHOS DE COMUNICAÇÃO NO ESTADO                                                                                                     | SEMINÁRIO / OUTRO        | 10         |
| <b>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO</b>                                                                                                                           |                          |            |
| <b>04 - APOIO ADMINISTRATIVO</b>                                                                                                                              |                          |            |
| CONTRATAÇÃO E TREINAMENTO DE NOVOS SERVIDORES PÚBLICOS                                                                                                        | UNIDADE                  | 120        |
| CONCURSOS PÚBLICOS                                                                                                                                            | UNIDADE                  | 02         |
| <b>05 – MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>                                                                                                                       |                          |            |
| FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA                                                                                                   | UNIDADE                  | 01         |
| INFORMATIZAÇÃO DA DEFENSORIA                                                                                                                                  | EQUIPAMENTO              | 40         |



ANEXO I - METAS E PRIORIDADES  
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

| ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO                                                                               | META              |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
|                                                                                                       | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
| <b>07 - QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR</b>                                                    |                   |            |
| QUALIFICAÇÃO E APRIMORAMENTO DOS SERVIDORES PARA MELHOR DESEMPENHO                                    | ATIVIDADE         | 07         |
| <b>10 - FORTALECIMENTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>                                                |                   |            |
| FORTALECIMENTO DA ARTICULAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA COM OS DEMAIS ÓRGÃOS ESTADUAIS                    | ARTICULAÇÃO       | 05         |
| <b>28 - DIREITOS HUMANOS, DIREITOS DE TODOS</b>                                                       |                   |            |
| ASSISTÊNCIA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA                                                                 | ATENDIMENTO       | 900        |
| ASSISTÊNCIA AO IDOSO                                                                                  | ATENDIMENTO       | 1.800      |
| ASSISTÊNCIA JURÍDICA A PRESOS                                                                         | ATENDIMENTO       | 2.000      |
| NÚCLEO AVANÇADO DE DEFESA DOS PRESOS PROVISÓRIOS                                                      | NÚCLEO            | 03         |
| FORTALECIMENTO DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI | NÚCLEO            | 02         |
| BALCÃO DE DIREITOS - ASSENTADOS E ACAMPADOS RURAIS                                                    | ATENDIMENTO       | 2.200      |
| ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR                                                                             | ATENDIMENTO       | 2.000      |
| REGIONALIZAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA                                                                  | NÚCLEO            | 18         |
| BALCÃO DE DIREITOS                                                                                    | ATENDIMENTO       | 1.800      |
| CONDENADOS DO ESTADO DO PIAUÍ                                                                         | NÚCLEO            | 03         |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E O ADOLESCENTE                                                                 | ATENDIMENTO       | 6.000      |
| PROJETO JUSTIÇA COMUNITÁRIA EM TERESINA                                                               | ATENDIMENTO       | 1.080      |
| JUSTIÇA INTINERANTE                                                                                   | ATENDIMENTO       | 5.000      |
| <b>32 - PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA</b>                                                           |                   |            |
| PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS                                                           | ATENDIMENTO       | 7.000      |
| <b>PROCURADORIA GERAL DO ESTADO</b>                                                                   |                   |            |
| <b>05 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>                                                               |                   |            |
| IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS SETORIAIS DA PGE NAS SECRETARIAS DO ESTADO                                     | NÚCLEO            | 07         |
| <b>CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO</b>                                                                  |                   |            |
| <b>05 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>                                                               |                   |            |
| INFRA-ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA CGE                                                    | SISTEMA           | 01         |
| REESTRUTURAÇÃO FÍSICA, MOBILIÁRIA E DE EQUIPAMENTOS DA CGE                                            | PERCENTUAL        | 25         |
| <b>07 - QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR</b>                                                    |                   |            |
| QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA CGE                                                                    | PESSOA            | 30         |
| <b>09 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS</b>                                           |                   |            |
| AÇÕES DE CONTROLE INTERNO DOS ÓRGÃOS ESTADUAIS                                                        | PERCENTUAL        | 25         |
| ATIVIDADES DE AUDITORIA NOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL                 | UNIDADE           | 70         |
| <b>14 - DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO</b>                                              |                   |            |
| INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA CGE                                                     | EQUIPAMENTO       | 20         |
| <b>SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>                                    |                   |            |
| <b>07 - QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR</b>                                                    |                   |            |
| EDUCAÇÃO CORPORATIVA DA SEID                                                                          | PESSOA            | 80         |
| <b>14 - DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO</b>                                              |                   |            |
| INFORMATIZAÇÃO DA SEID                                                                                | EQUIPAMENTO       | 20         |
| <b>31 - INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>                                      |                   |            |
| FUNDO ESTADUAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FUNEDE                                         | UNIDADE           | 01         |
| MANUTENÇÃO DO CONEDE/PI                                                                               | UNIDADE           | 01         |
| MONITORAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA INCLUSÃO DAS PCD'S                                             | UNIDADE           | 40         |
| CAPACITAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA                                                                        | PESSOA            | 1.000      |
| MONITORAMENTO DA REDE ESTADUAL DE ACESSIBILIDADE                                                      | MUNICÍPIO         | 225        |
| PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA                                              | MUNICÍPIO         | 12         |
| SOCIEDADE INCLUSIVA                                                                                   | EVENTO            | 06         |
| <b>COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME</b>                                     |                   |            |
| <b>29 - DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO</b>                                                               |                   |            |
| APOIO AOS CONSELHOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR                                                            | PESSOA            | 600        |
| UNIDADES PRODUTIVAS LOCAIS                                                                            | MUNICÍPIO         | 12         |
| MONITORAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA                                                               | MUNICÍPIO         | 223        |



ANEXO I - METAS E PRIORIDADES  
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

| ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO                                                                                                                | META              |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
|                                                                                                                                        | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
| HORTA COMUNITÁRIA                                                                                                                      | HORTA             | 12         |
| MONITORAMENTO DO PROGRAMA DO LEITE FLUÍDO                                                                                              | MUNICÍPIO         | 100        |
| FORTELECIMENTO DE GUARIBAS E ACAUÃ                                                                                                     | MUNICÍPIO         | 02         |
| <b>30 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL</b>                                                                                          |                   |            |
| FORTELECIMENTO DOS CONSAD'S NO BAIXO PARNAÍBA PIAUIENSE                                                                                | FAMÍLIA           | 130        |
| MANUTENÇÃO DA UNIDADE PRODUTIVA DE EXTRATO HIDROSSOLÚVEL DE SOJA (LEITE DE SOJA)                                                       | LITRO             | 576.000    |
| MANUTENÇÃO DO PROJETO DE AVÍCULTURA ALTERNATIVA                                                                                        | FAMÍLIA           | 112        |
| DIA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA COMUNIDADE                                                                                 | PESSOA            | 14.000     |
| EDUCAÇÃO ALIMENTAR (SABIÁ)                                                                                                             | PESSOA            | 1.800      |
| MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR                                                                                       | REFEIÇÃO          | 324.000    |
| EXECUÇÃO DO PROJETO DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA INTEGRADO E SUSTENTÁVEL                                                                  | FAMÍLIA           | 108        |
| MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA                                                                                                      | REFEIÇÃO          | 72.000     |
| <b>42 - DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO</b>                                                                |                   |            |
| EMPREENDIMENTOS PRODUTIVOS SOLIDÁRIOS                                                                                                  | GRUPO             | 10         |
| MULHERES QUE TECEM NA PAZ                                                                                                              | MULHER            | 36         |
| <b>CORPO DE BOMBEIROS MILITAR</b>                                                                                                      |                   |            |
| <b>05 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>                                                                                                |                   |            |
| APARELHAMENTO E EQUIPAMENTO PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS                                                                     | UNIDADE           | 125        |
| MELHORIA DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO                                                                                                     | EQUIPAMENTO       | 125        |
| <b>07 - QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR</b>                                                                                     |                   |            |
| QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL                                                                                                                | PESSOA            | 125        |
| <b>34 - PREVENÇÃO E AÇÃO PARA EMERGÊNCIAS E DESASTRES</b>                                                                              |                   |            |
| criação do laboratório de perícia de incêndios                                                                                         | EQUIPAMENTO       | 50         |
| criação, aparelhamento básico e capacitação de grupamento civil nas principais cidades                                                 | PESSOA            | 23         |
| PREVENÇÃO CONTRA INCÊNCIO EM RESERVA AMBIENTAL                                                                                         | CISTERNA E BOMBA  | 60         |
| <b>SECRETARIA DAS CIDADES</b>                                                                                                          |                   |            |
| <b>04 - APOIO ADMINISTRATIVO</b>                                                                                                       |                   |            |
| criação e instalação de conselhos                                                                                                      | UNIDADE           | 05         |
| <b>14 - DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO</b>                                                                               |                   |            |
| INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA DAS CIDADES                                                                                               | EQUIPAMENTO       | 20         |
| <b>35 - HABITAR PIAUÍ</b>                                                                                                              |                   |            |
| CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS                                                                                        | UNIDADE           | 325        |
| <b>36 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA O DESENVOLVIMENTO</b>                                                                          |                   |            |
| CONSTRUÇÃO DE PISTAS DE POUSO                                                                                                          | UNIDADE           | 05         |
| CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS                                                                               | UNIDADE           | 02         |
| INFRAESTRUTURA URBANA PARA O DESENVOLVIMENTO                                                                                           | OBRA              | 30         |
| IMPLEMENTAÇÃO DA DRENAGEM URBANA                                                                                                       | M²                | 50.000     |
| IMPLEMENTAÇÃO DO MANEJO HIDROAMBIENTAL                                                                                                 | UNIDADE           | 05         |
| REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS                                                                                 | SISTEMA           | 05         |
| CONSTRUÇÃO DE PORTAIS IDENTIFICADORES NOS MUNICÍPIOS                                                                                   | UNIDADE           | 10         |
| CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS                                                                              | UNIDADE           | 04         |
| OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS                                                                                  | MUNICÍPIO         | 52         |
| CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E PARALELEPIPEDO NOS MUNICÍPIOS DO PIAUÍ                                                         | M²                | 30.000     |
| CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ | KM                | 150        |
| CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE MERCADOS PÚBLICOS                                                                                   | UNIDADE           | 20         |
| CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS                                                                                     | UNIDADE           | 20         |
| SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS PÚBLICAS NOS MUNICÍPIOS DO PIAUÍ                                                             | UNIDADE           | 05         |
| <b>37 - SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA</b>                                                                                             |                   |            |
| IMPLEMENTAÇÃO DA DRENAGEM URBANA                                                                                                       | M²                | 50.000     |
| REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS                                                                                 | UNIDADE           | 05         |
| CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES SANITÁRIAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO                                                                   | UNIDADE           | 1.000      |
| CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE MATADOUROS                                                                                          | UNIDADE           | 20         |



ANEXO I - METAS E PRIORIDADES  
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

| ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO                                                                  | META              |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
|                                                                                          | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
| <b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN</b>                               |                   |            |
| <b>03 - PROCESSO JUDICIÁRIO</b>                                                          |                   |            |
| JUIZADO ESPECIAL DE TRÂNSITO                                                             | PESSOA            | 300        |
| <b>05 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>                                                  |                   |            |
| EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE FÍSICA E TECNOLÓGICA DO DETRAN                           | EQUIPAMENTO       | 20         |
| MUDANÇA DA PLATAFORMA DE SISTEMA OPERACIONAL                                             | UNIDADE           | 01         |
| <b>32 - PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA</b>                                              |                   |            |
| APOIO AO CONSÓRCIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO                                                 | MUNICÍPIO         | 30         |
| CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO                                                         | CAMPANHA          | 08         |
| EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NO ENSINO MÉDIO                                                 | CAMPANHA          | 08         |
| <b>AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH</b>                            |                   |            |
| <b>35 - HABITAR PIAUÍ</b>                                                                |                   |            |
| MELHORIA HABITACIONAL                                                                    | CASA              | 2.000      |
| SEMEANDO MORADIA RURAL E URBANA                                                          | CASA              | 2.000      |
| AUTOFINANCIAMENTO HABITACIONAL                                                           | CASA              | 1.200      |
| CONSTRUÇÃO DE UNIDADES / PROGRAMAS GOVERNO FEDERAL                                       | CASA              | 28.000     |
| AQUISIÇÃO DE TERRENOS                                                                    | LOTE              | 25.000     |
| FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL                                                   | UNIDADE           | 2.000      |
| REGULARIZAÇÃO E AVERBAÇÃO FUNDIÁRIA                                                      | UNIDADE           | 35.200     |
| <b>SECRETARIA DOS TRANSPORTES</b>                                                        |                   |            |
| <b>04 - APOIO ADMINISTRATIVO</b>                                                         |                   |            |
| CONSOLIDAÇÃO INSTITUCIONAL DA SETRANS                                                    | UNIDADE           | 15         |
| GERENCIAMENTO DE TERMINAL                                                                | UNIDADE           | 03         |
| <b>05 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>                                                  |                   |            |
| INFORMATIZAÇÃO DA SETRANS                                                                | PERCENTUAL        | 30         |
| FISCALIZAÇÃO NAS RODOVIAS ESTADUAIS (PI'S) E FEDERAIS DELEGADAS                          | PERCENTUAL        | 15         |
| <b>07 - QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR</b>                                       |                   |            |
| CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                                          | PESSOA            | 113        |
| <b>14 - DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO</b>                                 |                   |            |
| IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS              | PERCENTUAL        | 50         |
| INFORMATIZAÇÃO DA SETRANS - CONTROLE DE USO DA FAIXA DE DOMÍNIO DAS RODOVIAS ESTADUAIS   | PERCENTUAL        | 70         |
| <b>36 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA O DESENVOLVIMENTO</b>                            |                   |            |
| IMPLANTAÇÃO DE APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO NAS PI'S E FEDERAIS DELEGADAS           | PERCENTUAL        | 70         |
| IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E SINALIZAÇÃO | KM                | 400        |
| IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE OBRAS MULTIMODAIS                                               | UNIDADE           | 05         |
| PORTO DE LUÍS CORREIA                                                                    | PERCENTUAL        | 40         |
| RECUPERAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS                                      | KM                | 800        |
| CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS                                                                  | KM                | 500        |
| CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS                                     | UNIDADE           | 30         |
| IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NAS BR'S 235/PI, 020/PI, 222/PI ( DNIT RODOVIAS )             | KM                | 330        |
| IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS                              | UNIDADE           | 04         |
| IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NAS ESTRADAS E RODOVIAS                          | KM                | 425        |
| SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL ( RODOVIAS E ESTRADAS ) PI'S E FEDERAIS DELEGADAS      | KM                | 2.455      |
| <b>38 - DESENVOLVIMENTO DOS TRANSPORTES E INTEGRAÇÃO MULTIMODAL</b>                      |                   |            |
| IMPLANTAÇÃO, REFORMA E/OU HOMOLOGAÇÃO DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS                         | UNIDADE           | 20         |
| FERROVIA TRANSNORDESTINA                                                                 | KM                | 15         |
| IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA PORTUÁRIA FLUVIAL                                               | UNIDADE           | 10         |
| RECUPERAÇÃO DA MALHA FERROVIÁRIA                                                         | PERCENTUAL        | 20         |
| HIDROVIA DOS RIOS PARNAÍBAS E POTY                                                       | PERCENTUAL        | 20         |
| ESTUDOS, PROJETOS E DESAPROPRIAÇÕES                                                      | PERCENTUAL        | 30         |



ANEXO I - METAS E PRIORIDADES  
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

| ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO                                                                                                                     | META              |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
|                                                                                                                                             | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
| <b>DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO PIAUÍ- DER/PI</b>                                                                                |                   |            |
| <b>04 – APOIO ADMINISTRATIVO</b>                                                                                                            |                   |            |
| REFORMA DA SEDE DO DER - PI E DOS NÚCLEOS RODOVIÁRIOS                                                                                       | M²                | 2.400      |
| <b>07 - QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR</b>                                                                                          |                   |            |
| CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                                                                                             | UNIDADE           | 05         |
| <b>14 - DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO</b>                                                                                    |                   |            |
| DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS E RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS                                                                     | UNIDADE           | 25         |
| <b>38 – DESENVOLVIMENTO DOS TRANSPORTES E INTEGRAÇÃO MULTIMODAL</b>                                                                         |                   |            |
| RENOVAÇÃO DA FROTA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO DER - PI                                                                         | UNIDADE           | 02         |
| CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS                                                                                                                     | KM                | 4.221      |
| CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS D'ARTES ESPECIAIS                                                                            | METRO             | 300        |
| RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS                                                                                         | KM                | 723        |
| REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA                                                                                              | KM                | 20         |
| <b>39 – INTEGRAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA</b>                                                                                                   |                   |            |
| PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA RODOVIÁRIA AOS MUNICÍPIOS                                                                                          | KM                | 200        |
| <b>40 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL</b>                                                                                          |                   |            |
| REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - PRODETUR / NE-II                                         | KM                | 90         |
| RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS DO POLO COSTA DO DELTA DO RIO PARNAÍBA - PRODETUR / NE II                                | KM                | 90         |
| <b>COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS – CMTF</b>                                                                               |                   |            |
| <b>05 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>                                                                                                     |                   |            |
| MELHORIA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SEDE ADMINISTRATIVA DA CMTF                                                                             | UNIDADE           | 01         |
| <b>38 - DESENVOLVIMENTO DOS TRANSPORTES E INTEGRAÇÃO MULTIMODAL</b>                                                                         |                   |            |
| MODERNIZAÇÃO DE MATERIAL RODANTE                                                                                                            | UNIDADE           | 4          |
| RAMAL TERESINA - ALTOS                                                                                                                      | KM                | 10         |
| ESTUDO DE VIABILIZAÇÃO TÉCNICA PARA EXPANSÃO DOS RAMAIS METROVIÁRIOS DE TERESINA                                                            | PERCENTUAL        | 40         |
| LINHA ALTOS - PARNAÍBA                                                                                                                      | KM                | 75         |
| AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA FERROVIÁRIO                                                                                                 | PERCENTUAL        | 30         |
| <b>SECRETARIA DO TURISMO</b>                                                                                                                |                   |            |
| <b>40 – DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL</b>                                                                                          |                   |            |
| ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE MUNICIPAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL | PLANO             | 04         |
| MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ADRS                                                                                 | MÊS               | 12         |
| INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS DE LAZER                                                                                              | UNIDADE           | 20         |
| IMPLEMENTAÇÃO E SEGMENTAÇÃO DA OFERTA TURÍSTICA                                                                                             | PRODUTO           | 20         |
| ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO LOCAL ASSOCIADA AO TURISMO                                                                                     | PRODUTO           | 04         |
| IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO                                                                                      | MUNICÍPIO         | 50         |
| IMPLEMENTAÇÃO DO ROTEIRO TURÍSTICO DAS SERRAS E DE SETE CIDADES                                                                             | ROTEIRO           | 04         |
| IMPLEMENTAÇÃO DO ROTEIRO TURÍSTICO - ROTA DAS EMOÇÕES                                                                                       | ROTEIRO           | 08         |
| EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O TURISMO                                                                            | CURSO             | 100        |
| APOIAR, PROMOVER E REALIZAR EVENTOS TURÍSTICOS                                                                                              | EVENTO            | 30         |
| ELABORAR PROJETOS EXECUTIVOS PARA CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS                                                                     | PROJETO           | 50         |
| SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NO POLO COSTA DO DELTA - PRODETUR / NE / II                                                                           | MUNICÍPIO         | 04         |
| FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE MUNICIPAL PARA A GESTÃO DO TURISMO NO POLO COSTA DO DELTA - PRODETUR / NE II                                   | UNIDADE           | 04         |
| PESQUISA DIAGNÓSTICA E PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NO POLO COSTA DO DELTA - PRODETUR / NE II                                       | UNIDADE           | 01         |
| EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EMPRESARIAL - PRODETUR / NE II                                                                          | UNIDADE           | 04         |
| DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA SETUR - PRODETUR / NE II                                                                                   | PRODUTO           | 01         |
| CONSTRUÇÃO DA AVENIDA ORLA DO AÇUDE JOANA EM PEDRO II - PRODETUR NACIONAL                                                                   | OBRA              | 01         |
| ESTRUTURAÇÃO TURÍSTICA DA AVENIDA DA ORLA DO AÇUDE JOANA EM PEDRO II - PRODETUR NACIONAL                                                    | OBRA              | 01         |
| URBANIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS EM CORONEL JOSÉ DIAS - PRODETUR NACIONAL                                               | OBRA              | 01         |
| CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS EM CORONEL JOSÉ DIAS - PRODETUR NACIONAL                                                                     | OBRA              | 01         |



**ANEXO I - METAS E PRIORIDADES**  
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

| ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO                                                                                  | META              |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
|                                                                                                          | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
| ESTRUTURAÇÃO TURÍSTICA DA AVENIDA ORLA DO RIO SÃO NICOLAU EM SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PRODETUR NACIONAL | OBRA              | 01         |
| ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS - PRODETUR NACIONAL                                                     | PROJETO           | 10         |
| EXECUÇÃO DE PROJETOS - PRODETUR NACIONAL                                                                 | UNIDADE           | 05         |
| URBANIZAÇÃO DO POVOADO COQUEIRO EM LUÍS CORREIA - PRODETUR NACIONAL                                      | OBRA              | 01         |
| URBANIZAÇÃO DA LAGOA DO PORTINHO EM PARNAÍBA - PRODETUR NACIONAL                                         | OBRA              | 01         |
| EXECUÇÃO DOS PLANOS DE FORTALECIMENTO DO ROTEIRO INTEGRADO JERI, DELTA, LENÇÓIS - ROTA DAS EMOÇÕES       | PLANO             | 04         |
| URBANIZAÇÃO DO RIO IGARAÇU EM PARNAÍBA - PRODETUR NACIONAL                                               | OBRA              | 01         |
| CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS TURÍSTICOS                                                                       | UNIDADE           | 20         |
| MELHORIA E IMPLANTAÇÃO DE NOVOS ACESSOS URBANOS                                                          | MUNICÍPIO         | 05         |
| MELHORIA E IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ESPECIAL EM ATRATIVOS TURÍSTICOS                          | MUNICÍPIO         | 10         |
| IMPLEMENTAÇÃO DE PROCESSOS DE LIMPEZA PÚBLICA EM ÁREAS URBANAS                                           | MUNICÍPIO         | 10         |
| <b>PIAÚÍ TURISMO – PIEMTUR</b>                                                                           |                   |            |
| <b>40 – DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL</b>                                                       |                   |            |
| ELABORAÇÃO DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DO ESTADO - PRODETUR NACIONAL                             | UNIDADE           | 05         |
| EXECUÇÃO DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DO ESTADO - PRODETUR NACIONAL                               | MUNICÍPIO         | 05         |
| POLÍTICA ESTADUAL DE ATRAÇÃO DE INVESTIDORES E TURISTAS - PRODETUR NACIONAL                              | EVENTO            | 30         |
| PRIORIZAÇÃO E MELHORIA DOS ROTEIROS E CANAIS DE COMERCIALIZAÇÃO - PRODETUR NACIONAL                      | UNIDADE           | 20         |
| PROMOÇÃO DA IMAGEM NOS DESTINOS TURÍSTICOS DO ESTADO - PRODETUR NACIONAL                                 | UNIDADE           | 15         |
| PROMOÇÃO, MARKETING E APOIO AO TURISMO                                                                   | PROMOCIONAL       | 04         |
| CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NO SETOR TURÍSTICO                                                              | CURSO             | 05         |
| EXECUÇÃO DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DO PÓLO COSTA DO DELTA - PRODETUR / NE II                   | UNIDADE           | 20         |
| SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NOS MUNICÍPIOS                                                                     | MUNICÍPIO         | 04         |
| APOIO AOS EVENTOS TURÍSTICOS                                                                             | EVENTO            | 12         |
| REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES                                                             | PERCENTUAL        | 20         |
| IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ                                 | MUNICÍPIO         | 10         |
| <b>SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO</b>                                                         |                   |            |
| <b>05 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>                                                                  |                   |            |
| EXPANSÃO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE                                                           | UNIDADE           | 03         |
| MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA                                                                              | UNIDADE           | 10         |
| <b>07 - QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR</b>                                                       |                   |            |
| QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - SINE                                                                         | PESSOA            | 30         |
| VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES                                                                | PESSOA            | 50         |
| <b>09 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS</b>                                              |                   |            |
| CRIAÇÃO DE COMISSÕES DE EMPREGO                                                                          | COMISSÃO          | 10         |
| <b>14 - DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO</b>                                                 |                   |            |
| DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO                                                                             | UNIDADE           | 02         |
| <b>25 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>                                                                       |                   |            |
| MANUTENÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO                                                                          | PESSOA            | 50.000     |
| <b>26 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>                                                                     |                   |            |
| ATENÇÃO ESPECIAL A GRUPOS VULNERÁVEIS - SINE                                                             | PESSOA            | 42.800     |
| <b>31 - INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS</b>                                        |                   |            |
| ATENÇÃO QUALIFICATIVA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - SINE                                                  | PESSOA            | 100        |
| <b>40 – DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL</b>                                                       |                   |            |
| FORTALECIMENTO DO POLO TURÍSTICO DO ESTADO                                                               | PESSOA            | 3.210      |
| FORTALECIMENTO DO POLO TURÍSTICO DO POTY VELHO                                                           | PESSOA            | 100        |
| FORTALECIMENTO DO POLO DE SAÚDE TERESINA                                                                 | PESSOA            | 1.500      |
| <b>42 – DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO</b>                                  |                   |            |
| FOMENTO EMPRESARIAL                                                                                      | EMPRESA           | 800        |
| EMPREENDEDORISMO NO SETOR INFORMAL                                                                       | EMPRESA           | 500        |
| PROJETO ESPECIAL DO JOVEM EMPREENDEDOR JUVENIL - APOIO E CAPACITAÇÃO                                     | PESSOA            | 4.000      |



Estado do Piauí  
Gabinete do Governador  
Palácio de Karnak

**ANEXO I - METAS E PRIORIDADES**  
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

| ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO                                                                                                              | META              |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
|                                                                                                                                      | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
| <b>43 – INTERMEDIÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>                                                                                 |                   |            |
| IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE FORMAÇÃO PARA A QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS EM ÁREAS AFINS DOS MUNICÍPIOS DO PIAUÍ | UNIDADE           | 10         |
| PROJOVEM TRABALHADOR                                                                                                                 | PESSOA            | 8.500      |
| PROJOVEM URBANO                                                                                                                      | PESSOA            | 16.000     |
| CENTRO DO TRABALHADOR AUTÔNOMO                                                                                                       | PESSOA            | 500        |
| INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA AO MERCADO DE TRABALHO                                                                                   | PESSOA            | 7.500      |
| SINE MÓVEL                                                                                                                           | UNIDADE           | 02         |
| JOVEM TRABALHADOR                                                                                                                    | PESSOA            | 10.000     |
| BOLSA PROFISSIONALIZANTE PARA JOVENS                                                                                                 | BOLSA             | 500        |
| CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO                                                                                                  | UNIDADE           | 01         |
| <b>SECRETARIA DE DEFESA CIVIL</b>                                                                                                    |                   |            |
| <b>07 - QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR</b>                                                                                   |                   |            |
| CAPACITAÇÃO DE AGENTES DE DEFESA CIVIL                                                                                               | PESSOA            | 300        |
| <b>34 – PREVENÇÃO E AÇÃO PARA EMERGÊNCIAS E DESASTRES</b>                                                                            |                   |            |
| ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES                                                                                       | FAMÍLIA           | 42.390     |
| APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES                                                                                               | PERCENTUAL        | 100        |
| RECUPERAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS POR DESASTRES                                                                                         | PERCENTUAL        | 100        |
| APOIO AOS ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS NO COMBATE AOS SINISTROS                                                                             | COORDENAÇÃO       | 224        |
| <b>58 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E COMBATE À DESERTIFICAÇÃO</b>                                                               |                   |            |
| IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E FORTALECIMENTO DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA NO ESTADO                                                        | PERCENTUAL        | 100        |



*Estado do Piauí*  
*Gabinete do Governador*  
*Palácio de Karnak*

# **ANEXO II**

## **METAS FISCAIS**



**Estado do Piauí**  
**Palácio de Karnak**  
**Gabinete do Governador**

## **ANEXO II - METAS FISCAIS**

### **Demonstrativos I, II e III**

(Art. 4º, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 101/2000)

### **METAS ANUAIS**

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Anexo de Metas Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010, LDO 2010, estabelece a meta de resultado primário do setor público consolidado como percentual do Produto Interno Bruto – PIB para o exercício e indica as metas de 2011 e 2012. A cada exercício, havendo mudanças no cenário macroeconômico, as metas são revistas objetivando manter uma política fiscal responsável.

As metas de resultado primário são fixadas de modo a garantir a solvência intertemporal da dívida pública. De sua parte, o resultado nominal e o estoque da dívida pública são indicativos, uma vez que são influenciados por uma gama de fatores que fogem ao controle direto do governo.

O objetivo primordial da política fiscal do governo é promover a gestão equilibrada dos recursos públicos, de forma a assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-fiscal e o desenvolvimento sustentado do Estado. Essa política busca criar as condições necessárias para redução gradual do endividamento público em relação ao PIB e tem o compromisso de promover a melhoria dos resultados da gestão fiscal, com vistas à implementação de políticas sociais distributivas e à realização de investimentos em infra-estrutura.

De outra parte, o governo vem se empenhando na melhoria da qualidade da tributação, no aperfeiçoamento dos mecanismos arrecadação, fiscalização e controle, o que tem reduzido a evasão e elisão fiscal, possibilitado o contínuo crescimento da receita tributária e, por consequência, o cumprimento das metas fiscais estabelecidas ano a ano.

Em 2008, o Resultado Primário foi de 1,89% do PIB. As Receitas Primárias atingiram o patamar de 26,03% do PIB. As Despesas Primárias atingiram 24,14% do PIB no exercício.

Projeções para 2010 apontam um crescimento real do PIB da ordem de 3,50%. Para esse desempenho deverão contribuir os efeitos provocados pela crise econômica e financeira, onde certamente haverá tímido crescimento do consumo, provocado pela diminuição da massa salarial, do crédito pessoal e do investimento privado.

Para 2010 a meta de Superávit Primário para o setor público está fixada em 2,09% do PIB. Essa meta é compatível com a relação dívida/PIB, conforme demonstram as tabelas do Anexo de Metas Fiscais.



**Estado do Piauí**  
**Palácio de Karnak**  
**Gabinete do Governador**

A Receita Fiscal do Estado deverá se estabilizar em 25,73% do PIB no próximo triênio, o que representa uma variação muito pequena em relação ao exercício de 2008. Já a Despesa Primária deverá se comportar de forma semelhante, fixando-se em 23,65% do PIB. Esse desempenho possibilitará o cumprimento das metas de Superávit Primário estabelecidas pelo Governo do Estado para o período.

O estabelecimento do Superávit Primário nos níveis consignados e o crescimento da economia a uma taxa real de 3,50% em 2010 e de 4,00% no biênio 2011-2012 permitem a constante relação da Dívida Pública consolidada como proporção do PIB, que deverá atingir 12,71% em 2010 e assim permanecer nos dois anos seguintes, caso seja confirmada as projeções das taxas de juros e de câmbio no período.

As metas estabelecidas para o triênio 2010-2012 reafirmam o compromisso do governo do Estado com a responsabilidade fiscal, com o equilíbrio das contas públicas, com o crescimento sustentado da economia e com a inclusão social.

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de uma série de traços fluidos e interligados.



**Estado do Piauí**  
**Palácio de Karnak**  
**Gabinete do Governador**

**ANEXO II - METAS FISCAIS**

**METAS ANUAIS**

Demonstrativo I - LRF, art. 4º, § 1º - Portaria STN Nº 577/2008 e Resolução TCE/1.604/2007

R\$ milhares

| ESPECIFICAÇÃO                       | 2010               |                 |                       | 2011               |                 |                       | 2012               |                 |                       |
|-------------------------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|
|                                     | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a / PIB) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b / PIB) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c / PIB) x 100 |
| Receita Total                       | 4.830.471          | 4.640.222       | 27,45                 | 5.229.468          | 4.457.387       | 27,45                 | 5.661.422          | 5.018.991       | 27,45                 |
| Receitas Primárias (I)              | 4.527.698          | 4.349.374       | 25,73                 | 4.901.686          | 4.178.000       | 25,73                 | 5.306.565          | 4.704.402       | 25,73                 |
| Despesa Total                       | 4.830.471          | 4.640.222       | 27,45                 | 5.229.468          | 4.457.388       | 27,45                 | 5.661.422          | 5.018.991       | 27,45                 |
| Despesas Primárias (II)             | 4.160.743          | 3.996.871       | 23,65                 | 4.504.420          | 3.839.386       | 23,65                 | 4.876.485          | 4.323.125       | 23,65                 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 366.955            | 352.502         | 2,09                  | 397.266            | 338.613         | 2,09                  | 430.080            | 381.276         | 2,09                  |
| Resultado Nominal                   | -77.406            | -74.357         | -0,44                 | -83.800            | -71.428         | -0,44                 | -90.722            | -80.427         | -0,44                 |
| Dívida Pública Consolidada          | 2.236.625          | 2.148.535       | 12,71                 | 2.421.370          | 2.063.878       | 12,71                 | 2.621.375          | 2.323.914       | 12,71                 |
| Dívida Consolidada Líquida          | 2.004.353          | 1.925.411       | 11,39                 | 2.169.913          | 1.849.546       | 11,39                 | 2.349.147          | 2.082.577       | 11,39                 |

**FONTES:**

1) Projeções COEFI

2) Valores deduzidos para Despesa Primária, fornecidos pela UNICON .

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se os Parâmetros Macroeconômicos Projetados:

| VARIÁVEIS                                        | 2010       | 2011       | 2012       |
|--------------------------------------------------|------------|------------|------------|
| PIB - Crescimento real (%)                       | 3,50       | 4,00       | 4,00       |
| IPCA %                                           | 4,10       | 4,10       | 4,10       |
| Câmbio ( R\$ / US\$-final de período - dezembro) | 2,25       | 2,25       | 2,25       |
| PIB do Estado (R\$ milhares)                     | 17.595.405 | 19.049.489 | 20.623.739 |

Fonte: Banco Central do Brasil, março 2009 / SEFAZ-PI/COEFI.





**Estado do Piauí**  
**Palácio de Karnak**  
**Gabinete do Governador**

**ANEXO II - METAS FISCAIS**

**METAS ANUAIS**

Demonstrativo I - LRF, art. 4º, § 1º - Portaria STN Nº 577/2008 e Resolução TCE/1.604/2007

R\$ milhares

| ESPECIFICAÇÃO                       | 2010               |                 |                       | 2011               |                 |                       | 2012               |                 |                       |
|-------------------------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|
|                                     | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a / PIB) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b / PIB) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c / PIB) x 100 |
| Receita Total                       | 4.830.471          | 4.640.222       | 27,45                 | 5.229.468          | 4.457.387       | 27,45                 | 5.661.422          | 5.018.991       | 27,45                 |
| Receitas Primárias (I)              | 4.527.698          | 4.349.374       | 25,73                 | 4.901.686          | 4.178.000       | 25,73                 | 5.306.565          | 4.704.402       | 25,73                 |
| Despesa Total                       | 4.830.471          | 4.640.222       | 27,45                 | 5.229.468          | 4.457.388       | 27,45                 | 5.661.422          | 5.018.991       | 27,45                 |
| Despesas Primárias (II)             | 4.160.743          | 3.996.871       | 23,65                 | 4.504.420          | 3.839.386       | 23,65                 | 4.876.485          | 4.323.125       | 23,65                 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 366.955            | 352.502         | 2,09                  | 397.266            | 338.613         | 2,09                  | 430.080            | 381.276         | 2,09                  |
| Resultado Nominal                   | -77.406            | -74.357         | -0,44                 | -83.800            | -71.428         | -0,44                 | -90.722            | -80.427         | -0,44                 |
| Dívida Pública Consolidada          | 2.236.625          | 2.148.535       | 12,71                 | 2.421.370          | 2.063.878       | 12,71                 | 2.621.375          | 2.323.914       | 12,71                 |
| Dívida Consolidada Líquida          | 2.004.353          | 1.925.411       | 11,39                 | 2.169.913          | 1.849.546       | 11,39                 | 2.349.147          | 2.082.577       | 11,39                 |

**FONTES:**

1) Projeções COEFI

2) Valores deduzidos para Despesa Primária, fornecidos pela UNICON.

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se os Parâmetros Macroeconômicos Projetados:

| VARIÁVEIS                                        |  | 2010       | 2011       | 2012       |
|--------------------------------------------------|--|------------|------------|------------|
| PIB - Crescimento real (%)                       |  | 3,50       | 4,00       | 4,00       |
| IPCA %                                           |  | 4,10       | 4,10       | 4,10       |
| Câmbio ( R\$ / US\$-final de período - dezembro) |  | 2,25       | 2,25       | 2,25       |
| PIB do Estado (R\$ milhares)                     |  | 17.595.405 | 19.049.489 | 20.623.739 |

Fonte: Banco Central do Brasil março 2009 / SEFAZ-PI/COEFI.



Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
Gabinete do Governador

## ANEXO II - METAS FISCAIS

### AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Demonstrativo II - LRF, art. 4º, §2º, inciso I - Portaria STN Nº 577/2008 e Resolução TCE Nº 1.604/2007

R\$ milhares

| ESPECIFICAÇÃO              | Metas Previstas em<br>2008<br>(a) | % PIB | Metas Realizadas em<br>2008<br>(b) | % PIB | Variação             |                  |
|----------------------------|-----------------------------------|-------|------------------------------------|-------|----------------------|------------------|
|                            |                                   |       |                                    |       | Valor<br>(c) = (b-a) | %<br>(c/a) x 100 |
| Receita Total              | 4.363.150                         | 44,55 | 4.319.352                          | 26,45 | -43.798              | -1,00            |
| Receitas Primárias (I)     | 3.792.818                         | 38,72 | 4.251.118                          | 26,03 | 458.300              | 12,08            |
| Despesa Total              | 3.873.441                         | 39,55 | 4.380.474                          | 26,82 | 507.033              | 13,09            |
| Despesas Primárias (II)    | 3.480.842                         | 35,54 | 3.942.266                          | 24,14 | 461.424              | 13,26            |
| (I-II)                     | 311.976                           | 3,19  | 308.852                            | 1,89  | -3.124               | -1,00            |
| Resultado Nominal          | 129.161                           | 1,32  | -133.338                           | -0,82 | -262.499             | -203,23          |
| Dívida Pública Consolidada | 2.368.894                         | 24,19 | 2.547.979                          | 15,60 | 179.085              | 7,56             |
| Dívida Consolidada Líquida | 1.539.781                         | 15,72 | 2.308.190                          | 14,13 | 768.409              | 49,90            |

FONTE: Lei Orçamentária Anual - LOA 2008 E Balanço Geral do Estado 2008 E RREO 6º Bim / 2008.

| ESPECIFICAÇÃO                | Valor - R\$ 1.000 |
|------------------------------|-------------------|
| PIB previsto em 2008         | 9.794.504         |
| PIB previsão atual para 2008 | 16.330.828        |

FONTE: LDO 2008, FIBGE e Projeções SEFAZ/COEFI.





Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
Gabinete do Governador

ANEXO II - METAS FISCAIS

**AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
Demonstrativo II - LRF, art. 4º, §2º, inciso I - Portaria STN Nº 577/2008 e Resolução TCE Nº 1.604/2007

| ESPECIFICAÇÃO              | Metas Previstas em 2008<br>(a) | % PIB | Metas Realizadas em 2008<br>(b) | % PIB | Variação    |             |
|----------------------------|--------------------------------|-------|---------------------------------|-------|-------------|-------------|
|                            |                                |       |                                 |       | Valor       | %           |
|                            |                                |       |                                 |       | (c) = (b-a) | (c/a) x 100 |
| Receita Total              | 4.363.150                      | 44,55 | 4.319.352                       | 26,45 | -43.798     | -1,00       |
| Receitas Primárias (I)     | 3.792.818                      | 38,72 | 4.251.118                       | 26,03 | 458.300     | 12,08       |
| Despesa Total              | 3.873.441                      | 39,55 | 4.380.474                       | 26,82 | 507.033     | 13,09       |
| Despesas Primárias (II)    | 3.480.842                      | 35,54 | 3.942.266                       | 24,14 | 461.424     | 13,26       |
| (I-II)                     | 311.976                        | 3,19  | 308.852                         | 1,89  | -3.124      | -1,00       |
| Resultado Nominal          | 129.161                        | 1,32  | -133.338                        | -0,82 | -262.499    | -203,23     |
| Dívida Pública Consolidada | 2.368.894                      | 24,19 | 2.547.979                       | 15,60 | 179.085     | 7,56        |
| Dívida Consolidada Líquida | 1.539.781                      | 15,72 | 2.308.190                       | 14,13 | 768.409     | 49,90       |

FONTE: Lei Orçamentária Anual - LOA 2008 E Balanço Geral do Estado 2008 E RREO 6º Bim / 2008.

| ESPECIFICAÇÃO                | Valor - R\$ 1.000 |
|------------------------------|-------------------|
| PIB previsto em 2008         | 9.794.504         |
| PIB previsão atual para 2008 | 16.330.828        |

FONTE: LDO 2008, FBSF e Projeções SEFAZ/COEFL.



**Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
Gabinete do Governador**

**ANEXO II - METAS FISCAIS**

**METAS ANUAIS**

(Art. 4º, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 101/2000)

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários e podem ser alterados ao longo dos exercícios. Para muitos deles sequer se dispõe de metodologias seguras de estimativa e mensuração.

Em sendo assim, qualquer exercício de projeção de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores estimados não devem ser interpretados como precisos, mas sim um dado em torno do qual pode-se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

**I - RECEITA FISCAL** - Para 2010 foi apurada conforme metodologia descrita abaixo.

**a) Tributos**

As projeções do ICMS, IPVA, ITCD e Taxas foram realizadas pela Coordenação de Estudos Econômico-Fiscais – COEFI / Unidade de Administração Tributária - UNATRI da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, utilizando-se de premissas e de dados a seguir consignados.

O passado observado de séries temporais normalmente revela um padrão em termos de tendência e ciclos que permite a extrapolação para valores futuros. Em função do exposto acima, esta extrapolação não deve necessariamente produzir valores exatos de previsão. Entretanto, ela representa o que de melhor se pode inferir acerca do comportamento futuro de uma variável, mediante padrões revelados em seu passado, sem a necessidade de se lançar mão de todas as informações que um modelo de descrição completo do comportamento dos agentes econômicos requeriria.

Assim sendo, utilizou-se a série histórica dos Tributos objeto de medidas de projeções.

Além do método citado, considerou-se, ainda, as metas de crescimento do IPCA e dos PIB estadual e nacional, o esforço fiscal da Fazenda Estadual, bem como a modernização tecnológica em implantação, que tem permitido um maior e melhor controle sobre a arrecadação do Estado.

**b) Transferências correntes**

Relativamente às Transferências Correntes foram utilizados os dados disponibilizados pela Secretaria do Tesouro Nacional como referenciais, e os indicadores do IPCA e PIB.



**Estado do Piauí**  
**Palácio de Karnak**  
**Gabinete do Governador**

**ANEXO II - METAS FISCAIS**

**METAS ANUAIS**

(Art. 40, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 101/2000)

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários e podem ser alterados ao longo dos exercícios. Para muitos deles sequer se dispõe de metodologias seguras de estimativa e mensuração.

Em sendo assim, qualquer exercício de projeção de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores estimados não devem ser interpretados como precisos, mas sim um dado em torno do qual pode-se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

**I - RECEITA FISCAL - Para 2010 foi apurada conforme metodologia descrita abaixo.**

**a) Tributos**

As projeções do ICMS, IPVA, ITCD e Taxas foram realizadas pela Coordenação de Estudos Econômico-Fiscais – COEFI / Unidade de Administração Tributária - UNATRI da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, utilizando-se de premissas e de dados a seguir consignados.

O passado observado de séries temporais normalmente revela um padrão em termos de tendência e ciclos que permite a extrapolação para valores futuros. Em função do exposto acima, esta extrapolação não deve necessariamente produzir valores exatos de previsão. Entretanto, ela representa o que de melhor se pode inferir acerca do comportamento futuro de uma variável, mediante padrões revelados em seu passado, sem a necessidade de se lançar mão de todas as informações que um modelo de descrição completo do comportamento dos agentes econômicos requeriria.

Assim sendo, utilizou-se a série histórica dos Tributos objeto de medidas de projeções.

Além do método citado, considerou-se, ainda, as metas de crescimento do IPCA e dos PIB estadual e nacional, o esforço fiscal da Fazenda Estadual, bem como a modernização tecnológica em implantação, que tem permitido um maior e melhor controle sobre a arrecadação do Estado.

**b) Transferências correntes**

Relativamente às Transferências Correntes foram utilizados os dados disponibilizados pela Secretaria do Tesouro Nacional como referenciais, e os indicadores do IPCA e PIB.



**Estado do Piauí**  
**Palácio de Karnak**  
**Gabinete do Governador**

**c) *Demais contas***

Para as demais rubricas lançamos mão das informações nos encaminhadas oficialmente tanto pelos órgãos da Administração Direta quanto indireta, inclusive fundações e empresas; da análise das receitas realizadas e sobre os valores apurados foram aplicados o IPCA e o PIB estimados para cada exercício.

**II - RESULTADO PRIMÁRIO** - Diferença entre o total da receita e o total da despesa, excluídas, para ambos os casos, as parcelas relacionadas à dívida, aplicações financeiras, operações de crédito, amortizações de empréstimos e alienação de bens.

**III - RESULTADO NOMINAL** - Resultado primário, acrescidos juros recebidos e subtraídos os juros e encargos da dívida.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma letra inicial grande e estilizada.



**Estado do Piauí**  
**Palácio de Karnak**  
**Gabinete do Governador**

**c) Demais contas**

Para as demais rubricas lançamos mão das informações nos encaminhadas oficialmente tanto pelos órgãos da Administração Direta quanto indireta, inclusive fundações e empresas; da análise das receitas realizadas e sobre os valores apurados foram aplicados o IPCA e o PIB estimados para cada exercício.

**II - RESULTADO PRIMÁRIO** - Diferença entre o total da receita e o total da despesa, excluídas, para ambos os casos, as parcelas relacionadas à dívida, aplicações financeiras, operações de crédito, amortizações de empréstimos e alienação de bens.

**III - RESULTADO NOMINAL** - Resultado primário, acrescidos juros recebidos e subtraídos os juros e encargos da dívida.

3



**Estado do Piauí**  
**Palácio de Karnak**  
**Gabinete do Governador**

**ANEXO II - METAS FISCAIS**

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
Demonstrativo III - (LRF, art.4º, §2º, inciso II; Portaria STN Nº 577/2008 e Resolução TCE Nº 1.604/2007

| ESPECIFICAÇÃO                       | VALORES A PREÇOS CORRENTES |           |          |           |       |           |         |           |      |           | R\$ milhares |
|-------------------------------------|----------------------------|-----------|----------|-----------|-------|-----------|---------|-----------|------|-----------|--------------|
|                                     | 2007                       | 2008      | %        | 2009      | %     | 2010      | %       | 2011      | %    | 2012      | %            |
| Receita Total                       | 3.072.287                  | 3.760.212 | 22,39    | 4.384.441 | 16,60 | 4.830.471 | 10,17   | 5.229.468 | 8,26 | 5.661.422 | 8,26         |
| Receitas Primárias (I)              | 2.775.799                  | 3.624.080 | 30,56    | 4.090.894 | 12,88 | 4.527.698 | 10,68   | 4.901.686 | 8,26 | 5.306.565 | 8,26         |
| Despesa Total                       | 3.072.287                  | 3.760.212 | 22,39    | 4.384.441 | 16,60 | 4.830.471 | 10,17   | 5.229.468 | 8,26 | 5.661.422 | 8,26         |
| Despesas Primárias (II)             | 2.543.873                  | 3.383.458 | 33,00    | 3.867.357 | 14,30 | 4.160.743 | 7,59    | 4.504.420 | 8,26 | 4.876.485 | 8,26         |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 231.926                    | 240.622   | 3,75     | 223.537   | -7,10 | 366.955   | 64,16   | 397.266   | 8,26 | 430.080   | 8,26         |
| Resultado Nominal                   | 6.387                      | 102.564   | 1.505,82 | 129.947   | 26,70 | -77.406   | -159,57 | -83.676   | 8,10 | -90.722   | 8,42         |
| Dívida Pública Consolidada          | 2.539.702                  | 2.368.894 | -6,73    | 2.472.921 | 4,39  | 2.236.625 | -9,56   | 2.421.370 | 8,26 | 2.621.375 | 8,26         |
| Dívida Consolidada Líquida          | 2.380.281                  | 1.954.448 | -17,89   | 1.860.292 | -4,82 | 2.004.353 | 7,74    | 2.169.913 | 8,26 | 2.349.147 | 8,26         |

| ESPECIFICAÇÃO                       | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |           |          |           |         |           |       |           |       |           | R\$ milhares |
|-------------------------------------|-----------------------------|-----------|----------|-----------|---------|-----------|-------|-----------|-------|-----------|--------------|
|                                     | 2007                        | 2008      | %        | 2009      | %       | 2010      | %     | 2011      | %     | 2012      | %            |
| Receita Total                       | 2.939.988                   | 3.598.289 | 22,39    | 4.214.587 | 17,13   | 4.640.222 | 10,10 | 4.457.387 | -3,94 | 5.018.991 | 12,60        |
| Receitas Primárias (I)              | 2.656.267                   | 3.468.019 | 30,56    | 4.106.107 | 18,40   | 4.349.374 | 5,92  | 4.178.000 | -3,94 | 4.704.402 | 12,60        |
| Despesa Total                       | 2.939.988                   | 3.598.289 | 22,39    | 4.214.587 | 17,13   | 4.640.222 | 10,10 | 4.457.388 | -3,94 | 5.018.991 | 12,60        |
| Despesas Primárias (II)             | 2.434.328                   | 3.237.759 | 33,00    | 3.824.758 | 18,13   | 3.996.871 | 4,50  | 3.839.386 | -3,94 | 4.323.125 | 12,60        |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 224.865                     | 230.260   | 2,40     | 281.349   | 22,19   | 352.502   | 25,29 | 338.613   | -3,94 | 381.276   | 12,60        |
| Resultado Nominal                   | 6.112                       | 98.147    | 1.505,82 | -71.155   | -172,50 | -74.357   | 4,50  | -71.428   | -3,94 | -80.427   | 12,60        |
| Dívida Pública Consolidada          | 2.430.337                   | 2.266.884 | -6,73    | 2.140.311 | -5,58   | 2.148.535 | 0,38  | 2.063.878 | -3,94 | 2.323.914 | 12,60        |
| Dívida Consolidada Líquida          | 2.277.781                   | 1.870.285 | -17,89   | 1.771.421 | -5,29   | 1.925.411 | 8,69  | 1.849.546 | -3,94 | 2.082.577 | 12,60        |

FONTE: LOA 2007 e 2008; SEFAZ-PI / Coordenação de Estudos Econômico-Fiscais-COEFI e Unidade de Controle Contábil-UNICON.



Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
Gabinete do Governador

ANEXO II - METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Demonstrativo IV - LRF, art.4º, §2º, inciso III , Portaria STN nº 577/2008 e Resolução TCE nº 1.604/2007

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO  |  | 2008      | %     | 2007      | %     | 2006      | %     |
|---------------------|--|-----------|-------|-----------|-------|-----------|-------|
| Patrimônio/Capital  |  | (786.051) | (100) | (712.224) | (100) | (761.109) | (100) |
| Reservas            |  | -         | -     | -         | -     | -         | -     |
| Resultado Acumulado |  | -         | -     | -         | -     | -         | -     |
| TOTAL               |  | (786.051) | (100) | (712.224) | (100) | (761.109) | (100) |

R\$ milhares

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO |  | 2008        | %     | 2007     | %     | 2006     | %     |
|--------------------|--|-------------|-------|----------|-------|----------|-------|
| Patrimônio         |  | (1.487.098) | (100) | (56.355) | (100) | (39.765) | (100) |
| Reservas           |  | -           | -     | -        | -     | -        | -     |
| Acumulados         |  | -           | -     | -        | -     | -        | -     |
| TOTAL              |  | (1.487.098) | (100) | (56.355) | (100) | (39.765) | (100) |

R\$ milhares

FONTE: SEFAZ-PI / Unidade de Controle Contábil - UNICON - Balanços do Estado e SIAFEM

Nota: as situações negativas se devem ao fato de os bens serem registrados pelos valores de aquisição.



**Estado do Piauí**  
**Palácio de Karnak**  
**Gabinete do Governador**

**ANEXO II - METAS FISCAIS**

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

Demonstrativo V - LRF, art.4º, §2º, inciso III; Portaria STN Nº 577/2008 e Resolução TCE 1.604/2007

| R\$ 1,00                                           |                           |                           |                     |  |
|----------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------|--|
| <b>RECEITAS REALIZADAS</b>                         | 2008<br>(a)               | 2007<br>(b)               | 2006<br>(c)         |  |
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS          |                           |                           |                     |  |
| Alienação de Bens Móveis                           | 1.196.350,00              | 479.137,32                | 13.701.180,48       |  |
| Alienação de Bens Imóveis                          | 1.196.350,00              | 459.789,32                | 13.701.180,48       |  |
|                                                    |                           | 19.348,00                 | -                   |  |
| <b>DESPESAS EXECUTADAS</b>                         | 2008<br>(d)               | 2007<br>(e)               | 2006<br>(f)         |  |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) |                           |                           |                     |  |
| DESPESAS DE CAPITAL                                | 710.842,53                | 808.614,20                | 13.701.180,48       |  |
| Investimentos                                      | 710.842,53                | 808.614,20                | 13.701.180,48       |  |
| Inversões Financeiras                              | -                         | -                         | -                   |  |
| Amortização da Dívida                              | -                         | -                         | -                   |  |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA      | -                         | -                         | -                   |  |
| Regime Geral de Previdência Social                 | -                         | -                         | -                   |  |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores       | -                         | -                         | -                   |  |
| <b>SALDO FINANCEIRO</b>                            | 2008<br>(g) = ((a-d) + h) | 2007<br>(h) = ((b-e) + i) | 2006<br>(i) = (c-f) |  |
| VALOR                                              | 156.030,59                | (329.476,88)              | -                   |  |

FONTE: SEFAZ-PI / Unidade de Controle Contábil-UNICON / Demonstrativos da LRF.



Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
Gabinete do Governador

ANEXO II - METAS FISCAIS

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**

Demonstrativo VI - LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a" - Portaria STN Nº 577/2008 e  
Resolução TCE 1.604/2007

R\$ 1,00

| RECEITAS                                                                    | 2006                   | 2007                   | 2008                   |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>     | <b>109.174.547,01</b>  | <b>117.224.949,12</b>  | <b>131.518.393,69</b>  |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                                                   | <b>109.173.074,95</b>  | <b>117.223.374,12</b>  | <b>131.284.147,48</b>  |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                      |                        |                        |                        |
| Pessoal Civil                                                               | 106.129.247,14         | 114.283.229,86         | 127.642.711,47         |
| Pessoal Militar                                                             | 94.620.622,21          | 102.738.737,15         | 115.972.485,69         |
| Outras Receitas de Contribuições                                            | 11.508.624,93          | 11.544.492,71          | 11.670.225,78          |
| Receita Patrimonial                                                         | 1.342.070,66           | 63.571,53              |                        |
| Receita de Serviços                                                         | 1.440.065,43           | 98.683,63              | 958.788,51             |
| Outras Receitas Correntes                                                   |                        |                        |                        |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                              | 261.691,72             | 2.777.889,10           | 2.682.647,50           |
| Demais Receitas Correntes                                                   | 238.465,58             | 967.673,15             | 2.593.892,02           |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                                                  | <b>23.226,14</b>       | <b>1.810.215,95</b>    | <b>88.755,48</b>       |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                        | 1.472,06               | 1.575,00               | 234.246,21             |
| Amortização de Empréstimos                                                  |                        |                        |                        |
| Outras Receitas de Capital                                                  |                        |                        |                        |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA                                                     | 1.472,06               | 1.575,00               |                        |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>           | <b>199.358.316,43</b>  | <b>223.438.502,76</b>  | <b>249.949.904,34</b>  |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                                                   | <b>199.358.316,43</b>  | <b>223.438.502,76</b>  | <b>249.949.904,34</b>  |
| Receita de Contribuições                                                    |                        |                        |                        |
| Patronal                                                                    | 199.358.316,43         | 223.438.502,76         | 249.949.904,34         |
| Pessoal Civil                                                               | 199.358.316,43         | 223.438.502,76         | 249.949.904,34         |
| Pessoal Militar                                                             | 178.009.348,95         | 200.200.929,13         | 225.631.900,63         |
| Para Cobertura de Déficit Atuarial                                          | 21.348.967,48          | 23.237.573,63          | 24.318.003,71          |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos                                        |                        |                        |                        |
| Receita Patrimonial                                                         |                        |                        |                        |
| Receita de Serviços                                                         |                        |                        |                        |
| Outras Receitas Correntes                                                   |                        |                        |                        |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                                                  |                        |                        |                        |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA                                                     |                        |                        |                        |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>                  | <b>308.532.863,44</b>  | <b>340.663.451,88</b>  | <b>381.468.298,03</b>  |
| <b>DESPESAS</b>                                                             | <b>2006</b>            | <b>2007</b>            | <b>2008</b>            |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>    | <b>642.392.386,43</b>  | <b>565.019.284,27</b>  | <b>696.128.138,37</b>  |
| <b>ADMINISTRAÇÃO</b>                                                        | <b>1.477.664,74</b>    | <b>39.367.625,77</b>   | <b>2.502.160,77</b>    |
| Despesas Correntes                                                          | 1.374.443,44           | 39.261.147,18          | 2.320.725,77           |
| Despesas de Capital                                                         | 103.221,30             | 106.478,59             | 181.435,00             |
| <b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>                                                   | <b>640.914.721,69</b>  | <b>525.651.658,50</b>  | <b>693.625.977,60</b>  |
| Pessoal Civil                                                               | 640.914.721,69         | 525.651.658,50         | 689.176.217,04         |
| Pessoal Militar                                                             |                        |                        |                        |
| Outras Despesas Previdenciárias                                             |                        |                        |                        |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS                              |                        |                        | 4.449.760,56           |
| Demais Despesas Previdenciárias                                             |                        |                        | 4.449.760,56           |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>            |                        |                        |                        |
| <b>ADMINISTRAÇÃO</b>                                                        |                        |                        |                        |
| Despesas Correntes                                                          |                        |                        |                        |
| Despesas de Capital                                                         |                        |                        |                        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>                   | <b>642.392.386,43</b>  | <b>565.019.284,27</b>  | <b>696.128.138,37</b>  |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - IV)</b>                          | <b>-333.859.522,99</b> | <b>-224.355.832,39</b> | <b>-314.659.840,34</b> |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b> | <b>2006</b>            | <b>2007</b>            | <b>2008</b>            |
| <b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>                                        | <b>147.453.886,63</b>  | <b>197.780.424,96</b>  | <b>234.878.570,63</b>  |
| Plano Financeiro                                                            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras                       |                        |                        |                        |
| Recursos para Formação de Reserva                                           |                        |                        |                        |
| Outros Aportes para o RPPS                                                  |                        |                        |                        |
| Plano Previdenciário                                                        | 147.453.886,63         | 197.780.424,96         | 234.878.570,63         |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                               | 147.453.886,63         | 197.780.424,96         | 234.401.191,08         |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial                                 |                        |                        |                        |
| Outros Aportes para o RPPS                                                  |                        |                        | 477.379,55             |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                                |                        |                        |                        |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>                                              | <b>2006</b>            | <b>2007</b>            | <b>2008</b>            |
| CAIXA                                                                       |                        |                        |                        |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO                                                      | 320.692,60             | 22.081.478,58          | 9.580.262,36           |
| INVESTIMENTOS                                                               | 1.239.600,58           | 1.350.757,17           | 12.113.566,96          |
| OUTROS BENS E DIREITOS                                                      |                        |                        |                        |

FONTE: SEFAZ-PI / Unidade de Controle Contábil-UNICON / Demonstrativos da LRF.



**Estado do Piauí**  
**Palácio de Karnak**  
**Gabinete do Governador**

**ANEXO II - METAS FISCAIS**

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**

Demonstrativo VI.1 - LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea 'a;' Portaria STN Nº 577/2008 e Resolução TCE 1.604/2007

| <b>ANO</b> | <b>RECEITAS<br/>PREVIDENCIÁRIAS<br/>(a)</b> | <b>DESPESAS<br/>PREVIDENCIÁRIAS<br/>(b)</b> | <b>RESULTADO<br/>PREVIDENCIÁRIO<br/>(c) = (a-b)</b> | <b>SALDO FINANC DO<br/>EXERCÍCIO<br/>(d)<br/>= "d" exercício anterior</b> |
|------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| 2009       | 341.425                                     | 769.436                                     | -428.011                                            | -428.011                                                                  |
| 2010       | 341.531                                     | 760.852                                     | -419.321                                            | -847.332                                                                  |
| 2011       | 342.942                                     | 765.059                                     | -422.117                                            | -1.269.449                                                                |
| 2012       | 345.103                                     | 777.462                                     | -432.359                                            | -1.701.808                                                                |
| 2013       | 347.743                                     | 794.986                                     | -447.244                                            | -2.149.051                                                                |
| 2014       | 350.282                                     | 811.677                                     | -461.394                                            | -2.610.446                                                                |
| 2015       | 352.522                                     | 826.058                                     | -473.536                                            | -3.083.982                                                                |
| 2016       | 354.377                                     | 836.893                                     | -482.515                                            | -3.566.497                                                                |
| 2017       | 356.117                                     | 846.768                                     | -490.652                                            | -4.057.149                                                                |
| 2018       | 357.803                                     | 856.455                                     | -498.652                                            | -4.555.801                                                                |
| 2019       | 359.877                                     | 869.093                                     | -509.216                                            | -5.065.016                                                                |
| 2020       | 362.195                                     | 884.030                                     | -521.835                                            | -5.586.851                                                                |
| 2021       | 364.262                                     | 896.535                                     | -532.274                                            | -6.119.124                                                                |
| 2022       | 365.442                                     | 901.957                                     | -536.515                                            | -6.655.639                                                                |
| 2023       | 366.538                                     | 907.146                                     | -540.609                                            | -7.196.248                                                                |
| 2024       | 367.408                                     | 910.628                                     | -543.220                                            | -7.739.468                                                                |
| 2025       | 368.276                                     | 914.248                                     | -545.971                                            | -8.285.439                                                                |
| 2026       | 368.706                                     | 913.693                                     | -544.988                                            | -8.830.427                                                                |
| 2027       | 368.785                                     | 910.456                                     | -541.671                                            | -9.372.098                                                                |
| 2028       | 368.811                                     | 906.318                                     | -537.508                                            | -9.909.605                                                                |
| 2029       | 369.625                                     | 907.340                                     | -537.716                                            | -10.447.321                                                               |
| 2030       | 370.629                                     | 912.210                                     | -541.581                                            | -10.988.902                                                               |
| 2031       | 370.917                                     | 913.021                                     | -542.104                                            | -11.531.005                                                               |
| 2032       | 371.849                                     | 917.826                                     | -545.977                                            | -12.076.982                                                               |
| 2033       | 372.009                                     | 919.092                                     | -547.084                                            | -12.624.066                                                               |
| 2034       | 371.548                                     | 915.372                                     | -543.824                                            | -13.167.891                                                               |
| 2035       | 371.594                                     | 913.665                                     | -542.071                                            | -13.709.962                                                               |
| 2036       | 371.293                                     | 910.921                                     | -539.628                                            | -14.249.589                                                               |
| 2037       | 371.384                                     | 911.165                                     | -539.781                                            | -14.789.370                                                               |
| 2038       | 371.214                                     | 911.334                                     | -540.120                                            | -15.329.490                                                               |
| 2039       | 371.715                                     | 916.462                                     | -544.747                                            | -15.874.237                                                               |
| 2040       | 372.204                                     | 923.721                                     | -551.516                                            | -16.425.753                                                               |
| 2041       | 371.759                                     | 926.576                                     | -554.817                                            | -16.980.570                                                               |
| 2042       | 370.715                                     | 924.169                                     | -553.454                                            | -17.534.024                                                               |

FONTE: IAPEP E PEM CAIXA DA GAPEV..



Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
Gabinete do Governador

## ANEXO II - METAS FISCAIS

### **Demonstrativo VII** **Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita** (Art. 4º, § 2º, Inciso V da LC nº 101, de 04/05/2000)

#### **MEDIDAS COMPENSATÓRIAS**

As desonerações fiscais decorrem essencialmente da política tributária implementada pelo Governo Estadual, consoante leis próprias e Convênios firmados com as demais Unidades Federadas, objetivando os seguintes pontos básicos: a proteção ao mercado interno de oferta de mercadorias, a ampliação da oferta de emprego e geração de renda.

Para formação da poupança interna, o Estado cria mecanismos tributários que visam atrair empresas obrigando-se, para tanto, a abdicar de parcela de receita potencial ou real. Por outro lado, outros compromissos decorrentes da política social do Governo precisam ser cumpridos dentro da execução orçamentária, fazendo-se necessário que se busque opções concretas de aumento de receitas tributárias que compensem as perdas verificadas em cada exercício.

Cumprindo o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal são apresentados, a seguir, as medidas compensatórias da renúncia fiscal projetada, bem assim o seu impacto nas receitas do Estado estimadas para o exercício de 2010:

- a) **Implantação do Sistema Corporativo:** com o novo sistema de informática, os controles fiscais serão modernizados, a exemplo da instituição da Nota Fiscal Eletrônica e da Declaração de Informações Econômico-Fiscais-DIEF, bem como no que se refere ao acompanhamento em tempo real da arrecadação e do conta-corrente;
- b) **Revisão das margens de agregação:** adequação das margens de agregação fixadas na legislação tributária às mudanças de mercado;
- c) **Revisão de Benefícios Fiscais - Comércio:** adequação da carga tributária incidente sobre mercadorias que estão em desarmonia com o mercado;
- d) **Ampliação da Substituição Tributária:** a Substituição Tributária vem se tornando um mecanismo seguro de recebimento de receitas; a inclusão de novas mercadorias com difícil perfil de ação fiscal, implicará em menor custo de fiscalização e agilizará o recebimento dessa receita;
- e) **Ampliação da Antecipação Parcial do ICMS:** a Antecipação Parcial representa uma modalidade importante de obtenção de receita sem implicar em impacto negativo para o contribuinte. Esta ampliação compreende a criação de um percentual adicional, ainda que de valor diminuto;
- f) **Intensificar a Fiscalização Itinerante:** importante instrumento de ação fiscal, a fiscalização itinerante tem como principais objetivos a educação fiscal e o conseqüente incremento da receita do ICMS. Serão mantidas 18 equipes



Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
Gabinete do Governador

de agentes fazendários que terão como meta elevar em 20% a arrecadação direta;

- g) **Aumentar em 20% o número de Contribuintes sob Ação Fiscal:** este instrumento tem potencial elevado de arrecadação que tem se confirmado nas auditorias realizadas e será utilizado baseado em critérios técnicos tais como: atividade econômica, porte do contribuinte, bem como prática contumaz de irregularidades;
- h) **Monitorar Contribuintes que utilizam o PED (Processamento Eletrônico de Dados) com emissão de Notas Fiscais:** mais um poderoso instrumento de ação fiscal proporcionado pela modernização tecnológica em curso na Secretaria da Fazenda do Estado, que permitirá um controle mais efetivo das operações realizadas pelos contribuintes;
- i) **Implantação do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED Fiscal):** Outro instrumento de controle que contribuirá de forma efetiva no incremento das Receitas Tributárias.

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

Demonstrativo VII - Art. 4º, § 2º, Inciso V da LC nº 101, de 04/05/2000

| R\$ milhares |            |                                     |                              |         |         |                        |
|--------------|------------|-------------------------------------|------------------------------|---------|---------|------------------------|
| TRIBUTO      | MODALIDADE | SETORES/ PROGRAMAS/<br>BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA |         |         | COMPENSAÇÃO            |
|              |            |                                     | 2010                         | 2011    | 2012    |                        |
| IMPOSTO      | ICMS       | AGRICULTURA E PECUÁRIA              | 25.009                       | 26.259  | 27.572  | Detalhamento<br>abaixo |
|              |            | INDÚSTRIA                           | 100.036                      | 105.038 | 110.290 |                        |
|              |            | COMÉRCIO                            | 41.682                       | 43.766  | 45.954  |                        |
|              | IPVA       | Contribuintes Diversos              | 4.766                        | 5.004   | 5.255   |                        |
| TOTAL        |            |                                     | 171.493                      | 180.068 | 189.071 | -                      |

Fonte: SEFAZ / COEFI / SIATI.

**MEDIDAS COMPENSATÓRIAS PARA 2010**

| R\$ milhares                                                                                      |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                     | VALOR MÍNIMO   |
| <b>1.0 - Controles Administrativos</b>                                                            | <b>57.759</b>  |
| 1.1 - Implantação do Sistema Corporativo ( SIAT )                                                 | 57.759         |
| <b>2.0 - Administração Tributária</b>                                                             | <b>75.577</b>  |
| 2.1 - Revisão das Margens de Agregação                                                            | 13.685         |
| 2.2 - Revisão de Benefícios Fiscais - Comércio                                                    | 20.065         |
| 2.3 - Ampliação da Substituição Tributária do ICMS                                                | 18.744         |
| 2.4 - Ampliação da Antecipação Parcial do ICMS                                                    | 23.083         |
| <b>3.0 - Ações de Fiscalização</b>                                                                | <b>38.157</b>  |
| 3.1 - Intensificação da Fiscalização Itinerante                                                   | 9.725          |
| 3.2 - Aumento do nº de Contribuintes sob Ação de Fiscalização                                     | 21.521         |
| 3.3 - Monitoramento de Contribuintes que utilizam o PED ( * ) - Sintegra e Nota Fiscal Eletrônica | 6.911          |
| <b>TOTAL</b>                                                                                      | <b>171.493</b> |

( \* ) PED - Processamento Eletrônico de Dados

FONTE: SEFAZ-PI / Unidade de Administração Tributária-UNATRI



**Estado do Piauí**  
**Palácio de Karnak**  
**Gabinete do Governador**

**ANEXO II - METAS FISCAIS**

**Demonstrativo VIII**  
**Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**  
(Art. 4º, § 2º, Inciso V da LC nº 101, de 04/05/2000)

A estimativa da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado é requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, para assegurar que não haverá criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas estas como aumento permanente de receita ou redução permanente de despesa.

O artigo 17 da LRF, em seu caput, define como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. De outra parte, considera-se aumento permanente de receita aquele proveniente de elevação de alíquotas, ampliação de base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art. 17 da LRF).

A presente estimativa está ancorada na ampliação da base de cálculo do ICMS e da Cota-Parte do FPE em 6,5% levou em consideração o crescimento real do Produto Interno Bruto-PIB do Estado, estimado em 3,50% para o período, e, especialmente, a implantação do Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT, que possibilitará a execução, o acompanhamento e o controle da ação fiscal e tributária via on-line, inclusive o monitoramento de empresas sob ação fiscal. Este poderoso e eficaz instrumento, em franca operacionalização no corrente ano, seguramente afetará muito positivamente a receita própria do Estado.

Assim, considerando-se algumas novas despesas específicas, a margem líquida de expansão estimada é da ordem de R\$ 21,54 milhões, conforme demonstrativo a seguir:

Demonstrativo VIII - LRF, art.4º, §2º, inciso V, Portaria STN Nº 577/2008 e Resolução TCE 1.604/2007

| R\$ 1,00                                                 |                              |
|----------------------------------------------------------|------------------------------|
| <b>EVENTOS</b>                                           | <b>VALOR PREVISTO - 2010</b> |
| <b>Aumento Permanente da Receita (*)</b>                 | <b>213.155.201</b>           |
| (-) Transferências Constitucionais                       | 17.041.882                   |
| (-) Transferências ao FUNDEB                             | 27.447.928                   |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)         | 168.665.391                  |
| Redução Permanente de Despesa (II)                       | 0                            |
| <b>Margem Bruta (III) = (I+II)</b>                       | <b>168.665.391</b>           |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)                     | 147.128.437                  |
| Impacto do aumento do Salário Mínimo                     | 15.600.000                   |
| Reajustes salariais / Promoções                          | 50.000.000                   |
| Planos de Cargos, Carreiras e Salários                   | 63.000.000                   |
| Novas contratações de Pessoal                            | 15.000.000                   |
| Manutenção e custeio de novos equipamentos               | 3.528.437                    |
| Novas DOCC geradas por PPP                               | -                            |
| <b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)</b> | <b>21.536.954</b>            |

FONTE: SEFAZ-PI / Coordenação de Estudos Econômico Fiscais-COEFI e SEAD-PI / Unidade de Gestão de Pessoas

Nota: (\*) ampliação da base de cálculo do ICMS e da Cota-Parte do FPE em 6,50%



**Estado do Piauí**  
**Palácio de Karnak**  
**Gabinete do Governador**

**ANEXO III - RISCOS FISCAIS**

**Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências**  
(Art. 4º, § 3º, da LC nº 101, de 04/05/2000)

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas quando da elaboração do orçamento anual.

Riscos Fiscais são a possibilidade de ocorrência de eventos, que, por incertos, podem causar impacto negativo nas receitas públicas e são classificados em dois grupos: riscos orçamentários e riscos decorrentes da gestão da dívida.

Os riscos orçamentários referem-se a frustração de arrecadação, a restituição de tributos não prevista ou prevista a menor, diminuição da atividade econômica e situações de calamidade pública, dentre outros.

Os riscos de gestão da dívida referem-se a ocorrências externas à administração, tais como variação da taxa de câmbio e de juros que afetem as obrigações vincendas.

Desse modo, sopesados as possíveis ocorrências, estimou-se um risco de aproximadamente R\$ 42,30 milhões para o exercício de 2010, conforme demonstrativo que segue:

LRF, art.4º, §3º, Portaria STN Nº 577/2008 e Resolução TCE 1.604/2007  
R\$ 1,00

| RISCOS FISCAIS                                  |               | PROVIDÊNCIAS                                                                     |               |
|-------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Descrição                                       | Valor         | Descrição                                                                        | Valor         |
| Estiagem prolongada e enchentes                 | 12.000        | Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contigência               | 18.000        |
| Condenações Judiciais                           | 300           |                                                                                  |               |
| Pagamento de Juros da dívida maior que o orçado | 30.000        | Abertura de créditos adicionais a partir de anulação de despesas discricionárias | 24.300        |
| <b>TOTAL</b>                                    | <b>42.300</b> | <b>TOTAL</b>                                                                     | <b>42.300</b> |

FONTE: SEFAZ-PI / Coordenação de Estudos Econômico-Fiscais – COEFI



**Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
Gabinete do Governador**

**ANEXO II - METAS FISCAIS**

**METAS ANUAIS**

(Art. 4º, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 101/2000)

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários e podem ser alterados ao longo dos exercícios. Para muitos deles sequer se dispõe de metodologias seguras de estimativa e mensuração.

Em sendo assim, qualquer exercício de projeção de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores estimados não devem ser interpretados como precisos, mas sim um dado em torno do qual pode-se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

**I - RECEITA FISCAL** - Para 2010 foi apurada conforme metodologia descrita abaixo.

**a) Tributos**

As projeções do ICMS, IPVA, ITCD e Taxas foram realizadas pela Coordenação de Estudos Econômico-Fiscais – COEFI / Unidade de Administração Tributária - UNATRI da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, utilizando-se de premissas e de dados a seguir consignados.

O passado observado de séries temporais normalmente revela um padrão em termos de tendência e ciclos que permite a extrapolação para valores futuros. Em função do exposto acima, esta extrapolação não deve necessariamente produzir valores exatos de previsão. Entretanto, ela representa o que de melhor se pode inferir acerca do comportamento futuro de uma variável, mediante padrões revelados em seu passado, sem a necessidade de se lançar mão de todas as informações que um modelo de descrição completo do comportamento dos agentes econômicos requeriria.

Assim sendo, utilizou-se a série histórica dos Tributos objeto de medidas de projeções.

Além do método citado, considerou-se, ainda, as metas de crescimento do IPCA e dos PIB estadual e nacional, o esforço fiscal da Fazenda Estadual, bem como a modernização tecnológica em implantação, que tem permitido um maior e melhor controle sobre a arrecadação do Estado.

**b) Transferências correntes**

Relativamente às Transferências Correntes foram utilizados os dados disponibilizados pela Secretaria do Tesouro Nacional como referenciais, e os indicadores do IPCA e PIB.



**Estado do Piauí**  
**Palácio de Karnak**  
**Gabinete do Governador**

**c) *Demais contas***

Para as demais rubricas lançamos mão das informações nos encaminhadas oficialmente tanto pelos órgãos da Administração Direta quanto indireta, inclusive fundações e empresas; da análise das receitas realizadas e sobre os valores apurados foram aplicados o IPCA e o PIB estimados para cada exercício.

**II - RESULTADO PRIMÁRIO** - Diferença entre o total da receita e o total da despesa, excluídas, para ambos os casos, as parcelas relacionadas à dívida, aplicações financeiras, operações de crédito, amortizações de empréstimos e alienação de bens.

**III - RESULTADO NOMINAL** - Resultado primário, acrescidos juros recebidos e subtraídos os juros e encargos da dívida.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma letra inicial grande e decorativa.



## Assembléia Legislativa

Finanças

07/05/09

Chaves

Monteiro

12/05/09

Assinatura manuscrita, possivelmente de um representante legal, sobreposta à data.



ESTADO DO PIAUÍ  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
**Gabinete da Deputada LILIAN MARTINS**

*Comissão de Fiscalização e Controle, Finanças e Tributação*

MENSAGEM Nº 14/GG, de 24.04.2009

Projeto de Lei nº 10, de 24.04.2009

Autor/Origem: Poder Executivo

Relator: *Deputado Ismar Marques*

AL Nº 874/09, de 29.04.2009

*Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da  
Lei Orçamentária de 2010.*

Nos termos regimentais, apresentamos ao Projeto de Lei (LDO) supra, a seguinte

EMENDA ADITIVA

*Inclua-se na LDO, no ANEXO I – METAS E PRIORIDADES do Governo, o seguinte:*

- **CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DOS MILAGRES (no Rio São Nicolau), no município de Santa Cruz dos Milagres;**
- **CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO CASTELO (no Rio Poty), no município de Juazeiro do Piauí;**
- **Recuperação e Reconstrução da Estrada de Ferro ALTOS/LUIZ CORREIA.**

Justificativa:

As Barragens visam regularizar a vazão dos respectivos rios, principalmente nos períodos de chuvas intensas, evitando prejuízos, por inundações, aos pequenos produtores agrícolas das margens.

PROVADO A UNANIMIDADE DAS COMISSÕES TÉCNICAS, em 21 de maio de 2009

em, \_\_\_\_\_

Presidente da Comissão de

*Lilian Martins*  
Lilian Martins  
Dep. Estadual - 3133-3127  
P S B

Av. Mal. Góes Branco, s/nº Cabral – Teresina – PI cep. 64000-810

Fone: (86) 3133-3127  
AAA

# **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.**

## **PROJETO DE LEI nº 14/10**

**ASSUNTO:** Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2010 e dá outras providências.

**AUTOR:** GOVERNO DO ESTADO

**RELATOR:** DEP. ANTÔNIO UCHÔA (PDT)

## **I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei no 14/10 de 2009 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2010, foi encaminhado pelo Governador do Estado do Piauí, por intermédio da Mensagem no 14/GG, em cumprimento ao disposto no art. 178, inciso II, § 2º da Constituição Estadual, combinado o art. 9º da Lei Complementar nº. 05, de 12 de julho de 1991, e art. 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de responsabilidade Fiscal) foi remetido à Comissão Fiscalização e Controle, Finanças Tributação, na forma regimental dos arts. 34, IV, “a”, 61, 139 e 140 c/c o art. 179, parágrafo 1º da Constituição Estadual/88 para análise e parecer.

A apreciação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias – PLDO, pela Assembléia Legislativa, envolve a discussão e o aperfeiçoamento de instrumentos que moldam a peça orçamentária aos objetivos e programas delineados no Plano Plurianual – PPA, orientam a elaboração da proposta orçamentária e definem controles para a execução do orçamento, necessários para garantir a eficácia das diretrizes e metas definidas.

A lei de diretrizes orçamentárias - LDO, é lei de caráter transitório e válida apenas para o exercício a que se refere, dispõe sobre um conjunto de regras que tratam de execução orçamentária e financeira e da respectiva fiscalização, em situações não previstas pela Lei no 4.320, de 17 de março de 1964. Essa situação, que deve perdurar enquanto não aprovada a lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição Federal/88, o que acarreta diversas dificuldades, pois regras que disciplinam situações recorrentes, seja da elaboração orçamentária, seja da execução e fiscalização, têm vigência apenas no exercício de eficácia da LDO.

## II – ANÁLISE

Procuramos efetuar minuciosa avaliação da Proposta apresentada pelo Poder Executivo, tendo sempre em vista as disposições constitucionais e legais que regem a matéria. Em nossa análise, procuramos aproveitar ao máximo as proposições formuladas pelos parlamentares, visando sempre o aperfeiçoamento deste instrumento legal.

A Lei Orçamentária para o exercício de 2010 compreende os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas controladas pelo Estado, prioriza objetivo e metas definidos no Plano Plurianual para o período 2008-2011, conforme revisão prevista para o corrente ano. A Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição Federal.

Observa-se que o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2010 seguiu as normas estabelecidas na Lei complementar nº 05, de 12 de julho de 1991, e fixou o dia 20 de agosto de 2009 para que os Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público apresentem suas propostas orçamentárias à Secretaria de Planejamento, observando os limites e percentuais da Receita Líquida de Impostos e Transferências – RLIT, para a consolidação do Orçamento do Estado.

A Receita Líquida de Impostos e Transferências – RLIT é composta pelo somatório das Receitas de impostos Estaduais (ICMS, IPVA e ITCD) acrescidas das Transferências Constitucionais da União (FPE, IRRF, ICMS Desoneração – LC 87/96 e IPI Exportação) e da Receita da Dívida Ativa Tributária do Estado para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O Orçamento Geral do Estado obedecerá ao princípio do equilíbrio entre receitas e despesas, segundo o qual a despesa fixada é igual à receita estimada. A Secretaria do Planejamento estabelecerá, em conformidade com esta lei, os códigos a serem utilizados, bem como as normas operacionais a serem respeitadas no processo de elaboração da proposta orçamentária de 2010.

Os percentuais permanecem os mesmos deste ano, quais sejam: I - Poder Legislativo – 7,63% (sete vírgula sessenta e três por cento), sendo 5,96% (cinco vírgula noventa e seis por cento) para a Assembleia Legislativa; 1,67% (um vírgula sessenta e sete por cento) para o Tribunal de Contas. II – Poder Judiciário - 7,88% (sete vírgula oitenta e oito por cento). III – Ministério Público – 2,71% (dois vírgula setenta e um).

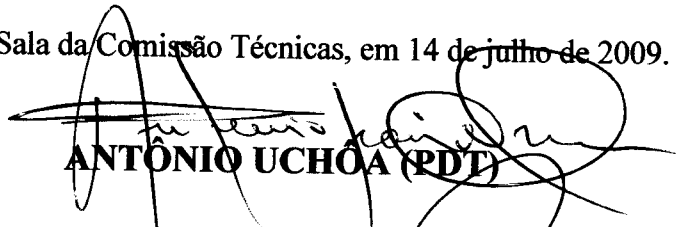
Com efeito, fundamentado no § 5º do art. 117 do Regimento Interno foi acrescentado ao Projeto de Lei uma Emenda Aditiva de que incluiu no Anexo I da LDO a construção da Barragem dos Milagres (Rio São Nicolau) no município de Santa Cruz dos Milagres; a construção da Barragem de Castelo (Rio Poty)

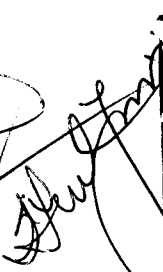
no município de Juazeiro do Piauí e a recuperação/reconstrução da estrada de ferro que interliga Altos a Luiz Correia.

### III. VOTO DO RELATOR

Por todas as razões e análises apresentadas neste Relatório, votamos pela aprovação, contemplando à Emenda Aditiva, do projeto de lei de diretrizes orçamentárias para 2010 (Projeto de Lei nº 14/2010), que ora submetemos à elevada consideração dos ilustres Pares.

Sala da Comissão Técnicas, em 14 de julho de 2009.

  
**ANTÔNIO UCHOA (PDT)**

  
  
**PROVADO A UNANIMIDADE**  
em 14 / 07 / 09  
Presidente da Comissão de  
Fiscalização e Controle,  
Finanças e Tributação



## **Assembleia Legislativa**

03/02/2010

- Ver digit. de folhas coloridas
- Ver padrão de formato do ano: reisa 2 últi-  
mos meses ou ano completo Perex. 01/10 ou 01/2010  
(No Dir. Leg com D. Conceição Sampeiro)
- Incluir lei aparece mensagem: "undefined"
-